

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - B.N.H.

Contrato de Empréstimo

PÁGINAS: 17 a 20

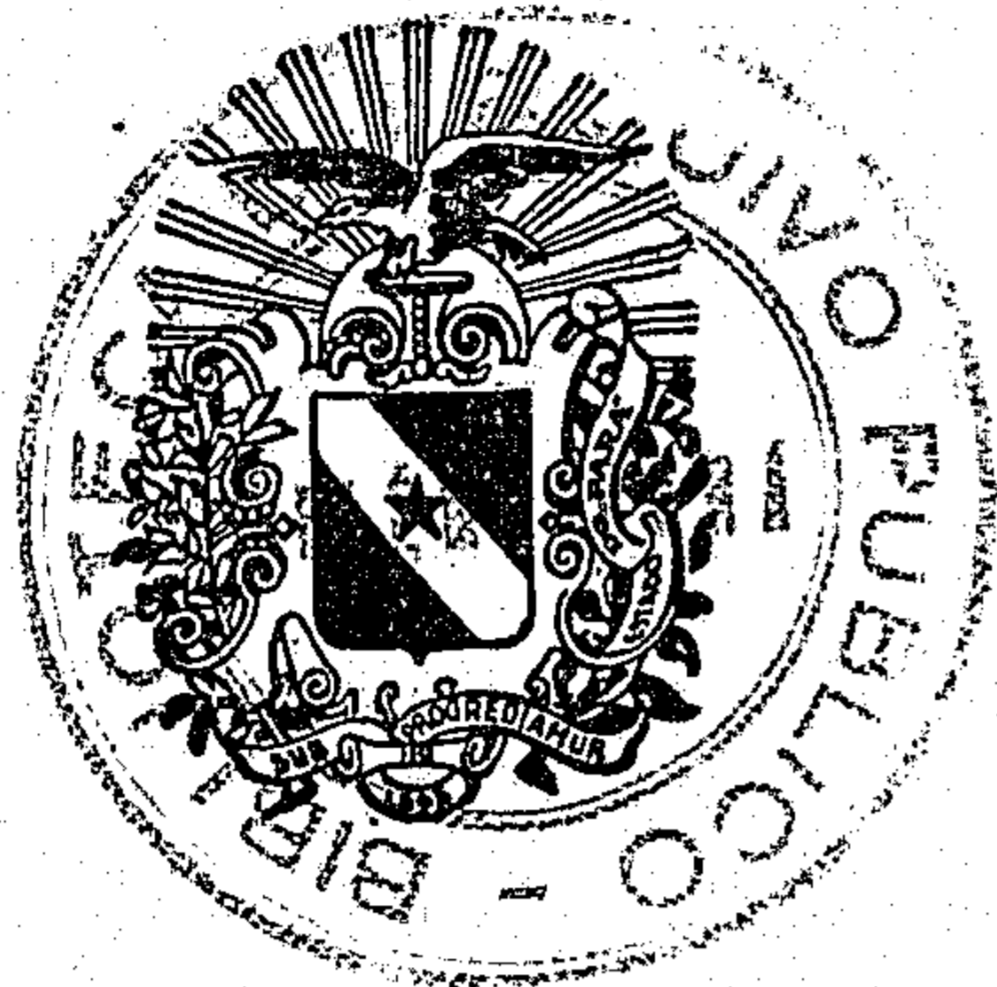
GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ES-
TADO DA FAZENDA

Comunicado aos Senho-
res Fornecedores

(Diário Oficial)



IMPrensa OFICIAL DO
ESTADO

Concorrência Pública

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.898

BELEM — SÁBADO, 9 DE NOVEMBRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

28 PÁGINAS

DECRETOS — Ns. 8.887, 8.888 e 8.889

PORTARIA — N. 2.837

DECRETOS — Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado de

Governo, Fazenda e Segurança Pública

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA — De Diversas Firmas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8887 DE 6 DE
NOVEMBRO DE 1974

*Homologa a Resolução número
043/74—CD, da Fundação Educacional do
Estado do Pará.*

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica homologada a Re-
solução número 043/74—CD, do Conselho
Diretor da Fundação Educacional do
Estado do Pará, que coloca a disposição
da Companhia Paraense de Turismo
(PARATUR) o servidor Mayr Bemeara
Saragá, até ulterior deliberação, com
ônus para aquela Fundação.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 6 de Novembro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Deival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 043/74—CD DE
10.10.74

Assunto:

*Coloca o servidor Mayr Bemeara Sara-
gá, à disposição da Companhia Paraense
de Turismo.*

O Conselho Diretor da Fundação
Educacional do Estado do Pará, usando
de suas atribuições e nos termos do
Artigo 19, item XXIX, do Estatuto e de
acordo com o que consta do Processo n.
5418/74—FEP e a decisão do plenário em
sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º — Colocar o servidor Mayr
Bemeara Saragá, à disposição da Com-
panhia Paraense de Turismo (PARATUR)
com ônus para a Fundação Educacional
do Estado do Pará, até ulterior delibera-
ção.

Artigo 2º — A presente Resolução,
entrará em vigor a partir do dia 1º de
janeiro de 1974, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do
Pará Belém, 10 de Outubro de 1974.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor
(G. Reg. n. 3604)

DECRETO Nº 8888 DE 6 DE
NOVEMBRO DE 1974

*Homologa Resolução número
027/74—CD, da Fundação Educacional do
Estado do Pará.*

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica homologada a Re-
solução número 027/74 — CD, de 23 de
maio de 1974, do Conselho Diretor da
Fundação Educacional do Estado do
Pará, que reajusta os atuais níveis dos
respectivos salários aulas dos Professo-
res do Quadro da Fundação Educacio-
nal do Estado do Pará.

Artigo 2º — Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação, fi-
cando sem efeito o Decreto número ..
8845, de 24.09.74, publicado no DIÁRIO
OFICIAL número 22.872 de 03.10.74, e
revogadas as demais disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 6 de novembro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Deival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 027/74—CD DE
23.05.1974

Assunto: — *Reajustamento sobre os
atuais níveis de salários—aulas dos pro-
fessores da FEP.*

O Conselho Diretor da Fundação
Educacional do Estado do Pará, usando
de suas atribuições,
e de acordo com o Art. 19, item V, do
Estatuto e a decisão do plenário em ses-
são realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam reajustados os
atuais níveis dos respectivos salários
aulas dos professores do Quadro da
Fundação Educacional do Estado do
Pará.

Art. 2º — Ficam estabelecidos os
seguintes Padrões para pagamento do
salário aula do Pessoal Docente do En-
sino Médio:

Padrão B	Cr\$ 6,00
Padrão D	Cr\$ 7,60
Padrão E	Cr\$ 8,00

§ 1º — Aos Professores Titulares e
aos equiparados, fica concedida a com-
plementação salarial que lhes permita a
percepção do salário aula equivalente a
3,5% (três e meio por cento) do salário
mínimo local, no valor de Cr\$ 10,40 (dez
cruzeiros e quarenta centavos).

§ 2º — Fica concedida a complementa-
ção salarial de que trata o parágrafo 1.
deste artigo aos professores portadores
de Certificado de Registro Definitivo nos
Órgãos Competentes, bem como, aos que
já se habilitaram ao recebimento do Re-
gistro Definitivo, desde que, com o pro-

cesso completo ou em tramitação no
Órgão competente.

§ 3º — Aos professores de Unidades
de Ensino Superior da FIEP, fica asse-
gurado o pagamento do salário-aula
correspondente ao dobro do maior sa-
lário-aula pago aos professores dos Es-
tabelecimentos de Nível Médio da Fun-
dação Educacional do Estado do Pará.

§ 4º — Os Professores somente esta-
rão habilitados à complementação sala-
rial mencionada no parágrafo 2º desta
artigo, a partir do mês em que apresen-
tarem o respectivo comprovante à Co-
ordenadoria do Serviço Escolar da Fun-
dação Educacional do Estado do Pará.

Artigo 3º — Aos possuidores dos Re-
gistros constantes no disposto no pará-
grafo 2º desta Resolução, fica concedido
o prazo de 30 (trinta) dias para apre-
sentarem prova de conclusão de Curso
Superior, para efeito de recebimento da
complementação salarial, devendo aque-
les que não o fizerem nesse prazo rece-
ber a complementação referida somente
a partir do mês em que satisfizerem es-
sas exigências.

Artigo 4º — O reajustamento de que
trata a presente Resolução será efetua-
do a contar de 1º de maio do corrente
ano, revogadas as disposições em con-
trário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do
Pará — Belém, 23 de maio de 1974

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor da FEE
(G. Reg. n. 3604)

DECRETO Nº 8889 DE 6 DE

NOVEMBRO DE 1974

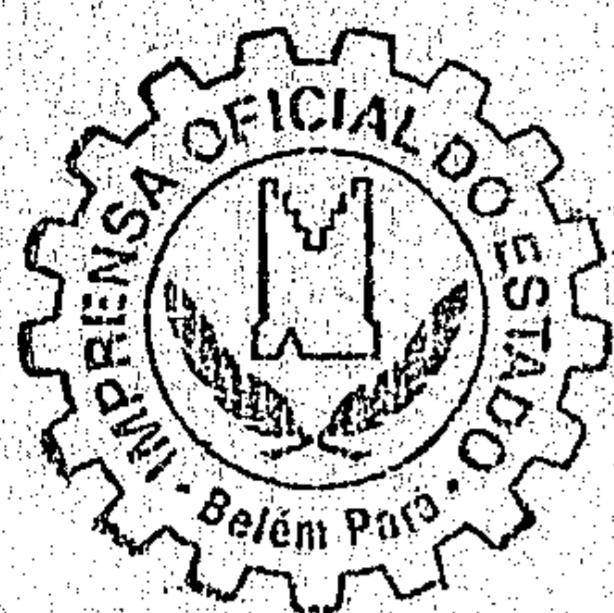
*Homologa Resolução número
040/74—CD, da Fundação Educacional do
Estado do Pará.*

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica homologada a Re-
solução número 040/74—CD, do Conselho
Diretor da Fundação Educacional do
Estado do Pará, que coloca a Professora
Eurides Brito da Silva à disposição do
Governo do Estado do Pará, com ônus
para a FEP, a partir de 1º de março de
1974, até ulterior deliberação.

Artigo 2º — Efeitos da Resolução
homologada por este ato, retroagirão à
data de 1º de março de 1974, revogadas



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas: Av. Almirante Barroso, 735 Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FAUJAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

	Cr\$	D. O.	Cr\$
Na Capital		Nº atrasado ao ano	
Anual . . .	300,00	umenta . . .	0,70
Semestral .	150,00	Publicações	
Nº avulso	1,50	Página comum, cada centímetro	8,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - prego	
Anual . . .	600,00	fixo . . .	950,00
Semestral .	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de Novembro de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 040/74—CD DE 08.10.74
Assunto: Coloca a Professora Eurides Brito da Silva, à disposição do Governo do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do Art. 19, item XXIX do Estatuto e de acordo com o constante do processo número 6708/74—FEP, e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º — Colocar a Professora Eurides Brito da Silva, à disposição do Governo do Estado do Pará, com fins para a FEP, a partir de 1º de março de 1974, até ulterior deliberação.

Artigo 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 18 de março de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1974.

Luiz Gonzaga Baganha

Presidente do Conselho Diretor
(G. Reg. n. 3604)

PORTARIA Nº 2837 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Autorizar o Doutor Odo Livero Carneiro de Amorim, Secretário de Estado do Interior e Justiça, a viajar para o Sul do País, a fim de que, como representante do Estado do Pará, participe da reunião do Grupo de Trabalho do Ministério da Justiça, que estuda os temas penais em vigência no País, a realizar-se no período de 7 a 12 do mês corrente.

II — Designar o Desembargador Delival de Souza Nobre, Secretário de Estado do Governo, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, durante a ausência de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de Novembro de 1974.

Desembargador Agnato Monteiro Lopes
Governador do Estado, em exercício
(G. Reg. n. 3604)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1974
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto número 8191, de 27.11.72,

resolve aposentar, de acordo com os artigos 110, parágrafo único, artigo 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os artigos 84, 118, 138, inciso V, 143, 145 e 227, 161, item I, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonília Nunes da Silva, no cargo de Professor não Titulado Código EP—1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Isolada de Proverenda—município de Irituia), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 1.958,40
20% de adicional 391,68

Cr\$ 2.350,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de julho de 1974.

Dr. Odo Livero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9020 de 25.10.1974.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto número 8191, de 27.11.72,

resolve aposentar, de acordo com os arts. III, item III e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional número 1), combinado com os artigos 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161 da Lei número 749 de 24.12.1953; artigo 5º parágrafo único da Lei número 3.203—A, de 30.12.1964, modificada pela Lei número 4.298, de 24.12.1968, João Santana de Souza, Guardião Civil de 1ª Classe, Referência IV, do Quadro em Extinção da Guarda-Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.386,88 (três mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 2.115,80
20% de adicional 423,36
40% de Risco de Vida 847,72

Cr\$ 3.386,88

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1974.

Dr. Odo Livero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9019 de 25.10.1974.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria de Lourdes Corrêa de Sousa, do cargo de Professor não titulado, Código EP-1, Nível-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mocarzel

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3588)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto número 8533, de 5.11.1973,

resolve nomear Silvano de Jesus Ramos da Silva, para exercer em caráter efetivo o cargo de Perito Policial de 3a classe, símbolo ESP-3 (Anexo III da lei número 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de Outubro de 1974.

Cel. Wilson Brandi Romão

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n. 3585)

Secretaria de Estado de Governo

RESUMO DE DECRETO

O Secretário de Estado de Governo, Des. Delival de Souza Nobre, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto número 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Maria Benedita de Souza Almeida, Professor não titulada (G. E. Pe. Antonio Vieira — Ourém) 10 dias de (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 3 a 13.5.74.

Maria da Conceição Barbosa da Costa, Inspetor de Alunos (E. E. 1o. G — A Tamandaré) 45 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1173 — Diag. Codif. 1173 Diag. Codif. 402—250) a contar de 12.12.73 a 25.1.74.

Maria da Conceição Barbosa da Costa, Inspetor de Alunos (E. E. 1o. G — A Tamandaré) 45 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1698 — Diag. Codif. 401—590—250) a contar de 26.1. a 21.3.74.

Maria do Carmo Bastos, Atendente (Centro de Saúde n. 2) 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico número 1861 Diag. Codif. 300.9) a contar de 15.6. a 24.7.74.

Móises de Oliveira, Guarda Civil de 3a Classe, 90 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico número 1094 — Diag. Codif. 402—375) a contar de 3.12.73 a 2.3.74.

Ana Maria Failache Vasconcelos, Diarista (Dept. de A M Sanitária) 45 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 2400 Diag. Codif. 437.0) a contar de 23.7. a 5.9.74.

Maria José da Silva Costa, Professor (E. E. 1o. G. — C C Branco — Capital) 180 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2421 — Diag. Codif. 940 — N. 806 — N. 809) a contar de 10.3. a 27.8.74.

Andrely Lisboa Risuenho Amaral, Professor (E E 1o. G — Pte. C Silva — Capital) 20 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2479 Diag. Codif. n. 998.9—720.1) a contar de 5 a 25.8.74.

Celina Nazaré de Souza Ferreira, Professor (E E 1o. G — M Azevedo — Capital) 45 dias de (LTS) (Laudo médico número 2417 — Diag. Codif. Y34.9.541—614) a contar de 10.8. a 15.9.74.

Domingas Elisa da Costa, Servente (E R F Camargo — Capital) 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2476 — Diag. Codif. 305.3—458.0) a contar de 19.8. a 17.9.74.

Dora Francisca Neves Tocantins, Professor Regente (E E 1o. G — Rui Barbosa — Capital) 40 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2264 Diag. Codif. 710—378) a contar de 10.8. a 9.9.74.

Filomena Cravo de Lemos, Professor não titulado (E. I. de Burajuba — Barcarena) 45 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2391 — Diag. Codif. 710) a contar de 12.8. a 25.9.74.

Gledes Maria Pereira da Gama, Professor (E E 1o. G — C C Branco — Capital) 60 dias de (LTS) (Laudo médico n. 2416 — Diag. Codif. 458.0—305.3) a contar de 10.8. a 29.9.74.

Ilma José Machado, Professor (E E 1o. G — Doutor Justo Chermont — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2551) a contar de 30.8. a 27.11.74.

Benta Maria Pereira, Professor não titulado (E E Priaf. Adelia M de Carvalho Sedro — São Domingos do Capim) 90 dias de licença repouso (Laudo médico 2255) a contar de 11.8. a 8.11.74.

Maria Lidia Batista Ferreira, Professor não titulado, (E de 1o Grau Júlia de Moura Carvalho — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo médico n. 2195) a contar de 09.08 a 06.11.74.

Maria das Graças Cardoso Santos, Professor de Ensino (E E de 1o. Grau Princesa Izabel — Capital), noventa (90) dias de licença repouso (Laudo médico n. 2537) a contar de 29.7. a 26.10.74.

Relfa do Carmo Pampolha Xerfan Pinto, Professor (E de 1o. Grau Presidente Costa e Silva — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo médico n. 2454) a contar de 9.9. a 07.12.74.

Raimunda Fernandes de Menezes, Professor (E E de 1o. Grau Dr. Justo Chermont — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo médico n. 2470) a contar 11.8. a 8.11.74.

Regina Marta Homci da Costa Moraes, Professor de Ensino de 1o. Grau (E E Caideira Castelo Branco — Capital) sessenta (60) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2451) a contar de 06.06 a 04.08.74.

Raimunda Mary Moreira de Carvalho, Professor (E E de 1o. Grau Prof. Placidia Cardoso — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo médico n. 2438) de 4.8. a 1.11.74.

Vanda de Barros Moura, Professor (E E de 1o. Grau Rui Barbosa — Capital) sessenta (60) dias de licença repouso (Laudo médico n. 2504) a contar de 7.8. a 5.10.74.

Ana Maria Cavalleiro de Macedo, Professor (E E de 1o. Grau Paulo Maranhão — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo médico n. 2361) contar de 11.8. a 8.11.74.

Adelzira Moreira Trindade Professor de Ensino de 1o. Grau (E E Princesa Izabel — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2538) a 14.8. a 11.11.74.

Eliete Abreu Alberio, Professor (E E de 1o. Grau Paulino de Brito — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2487) contar de 22.8. a 19.11.74.

Ivani Siqueira Silva, Professor de Ensino de 1o. Grau (E E de Outeiro) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo médico n. 2527) a contar de 06.08 a 03.11.74.

Maria Nilce Rodrigues Nunes, Professor de Ensino de 1o. Grau (Escola Paroquial São Raimundo Nonato — Capital) noventa (90) dias de licença repouso

sc (Laudo médico n. 2469 a contar de 28.08 a 25.11.74.

Maria de Lourdes Lima Correa, Professor de Ensino de 1o. Grau (Escola Isolada do Km. 18 Benevides) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo médico n. 2562) a contar de 20.08 a 17.11.74.

Maria das Graças Go-linho Rebelo da Silva, Professor de Ensino de 1o. Grau (a disposição da Central de Planejamento da SEDUC) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2441) a contar de 20.08 a 17.11.74.

Lindalva Farias Guimarães Diarista da SEDUC (Escola Isolada de Taissui — Benevides) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo médico n. 2489) a contar de 6.8. a 3.11.74.

Nadja Nara Cobrameda, diarista da SEDUC (E. E. de 1o. Grau Cornélio de Barros — Capital) noventa (90) de licença repouso (Laudo Médico n. 2544) a contar de 22.8. a 19.11.74.

Raimunda Maria Moraes da Costa, Professor (E. E. 1o. G. — Dr. Freitas — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2647) a contar de 2.9. a 30.11.74.

Maria Celeste Bitencourt, Professor (E. E. 1o. G. — Paes de Carvalho — Mosqueiro) 60 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2759) a contar de 23.8. a 21.10.74.

Maria Ellen Lobato Rodrigues, Professor (E. de 1o. G. — N. S. da Conceição — Abaetetuba) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.7.62. a 31.7.72.

Maria Evangelina Silva de Oliveira, Professor (E. 1o. G. — Duque de Caxias — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2814) a contar de 25.9. a 23.12.74.

Maria Evani Vieira Vasconcelos Diarista (E. E. 1o. G. — Frei Ambrosio — Santarém) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 25.7. a 22.10.74.

Maria José Garcia Gonçalves, Professor (E. E. 1o. G. — Frei Daniel — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2693) a contar de 12.9. a 10.12.74.

Maria Ladimar Campos Soares, Diarista (G. E. Raimundo Arcanjo da Costa — Ceiras do Pará) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 29.8. a 29.10.74.

Maria Lena Rego de Andrade, Diarista (E. E. 1o. G. — São Francisco — Óbidos), 60 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 22.7. a 19.9.74.

Maria Lenita Silva Santana, Professor (E. Reunida Pe. J. Maria do Vale — Marapanim) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 28.7 a 25.10.74.

Maria da Graça Ferreira Trindade (Professor (E. E. 1o. G. — Dr. Justo Chermont — Capital), 60 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2674) a contar de 17.8. a 15.10.74.

Maria Lourismar Lima Pinto, Professor (E. 1o. G. — Cônego Leitão — Castanhal), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 31.7. a 23.10.74.

Maria Marcionila Barbosa Monteiro Professor não titulado (Dep. de Atividade Auxiliar, SEDUC) 60 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2673) a contar de 19.8. a 17.10.74.

Maria Lima de Miranda, Professor não titulado (E. Isolada Prof. F. Nunes — Santa Maria do Pará) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 30.7. a 27.10.74.

Maria de Magalhães Barbosa, Professor não titulado (G. E. Cônego Inácio Magalhães — S. Francisco do Para), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 31.7. a 28.10.4.

Maria Madalena Santos Gonçalves, Professor Regente (Escola da FELJ — Capital) 60 dias de licença repouso (Laudo médico n. 2599) a contar de 27.6. a 25.8.74.

Maria de Nazaré Nunes da Silva Diarista (E. 1o. G. — Rotary Clube — Castanhal) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 29.7. a 26.10.74.

Maria de Nazaré Rodrigues Lobato Diarista (E. Santa Luzia — S. Luzia) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 17.3. a 14.6.74.

Inês Maria Naciél Barroso, Aux. de Disciplina (Colégio Estadual Lauro Sodré) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2695) a contar de 05.09 a 03.12.74.

Iracema Moraes Martins, Professor Regente, (E. E. de 1o. Grau Dr. Justo Chermont — Capital), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.9.962 a 24.9.972.

Iracema Navarro Ferreira do Nascimento, Professor (E. E. de 1o. Grau Paulo Maranhão — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.6.962 a 30.6.972.

Irene Araújo Pinto, Diarista da SEDUC (G. E. Cel. João Pinheiro — Maranhão) noventa (90) dias de licença repouso (Atestado Médico) a contar de 15.8 a 12.11.74.

Izaaura Nazaré Salgado, Professor (E. E. de 1o. Grau D. Pedro II — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.03.964 a 14.03.974.

Joana Teodorico dos Santos e Silva, Professor (E. E. de 1o. Grau Dr. Justo Chermont — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.6.962 a 30.06.1972.

Luzia Lopes Cordeiro Soares, Professor não titulado, (Escola Primária Mário Carneiro de Miranda — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2825) a contar de 10.09 a 08.12.74.

Deuza Nazaré Brito dos Santos, Diarista da SESP (Dep. de Assist. Médica Sanitária) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2701), a contar de 17.8 a 14.11.74.

Carmen de Souza Santos, Diarista da SESP (Dep. de Assist. Médica Sanitária) noventa dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2657) a contar de 3.9 a 01.12.74.

Maria das Graças dos Santos Pereira, diarista da SESP (Dep. de Assist. Médica Sanitária) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2716) a contar de 11.09 a 09.12.74.

Maria Hyluiza Pinto Ferreira, Visitadora Sanitária (Serviços Distritais do Interior), quatro (4) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Neli Reis de Menezes, Diarista da SESP (Dep. de Serviços Especiais) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2601), a contar de 30.8 a 27.11.74.

Luiza Sousa Silva, Diarista da SEDUC (G. E. Dr. Abdias de Arruda — Juruti), noventa (90) dias de licença repouso (Atestado Médico) a contar de 31.7 a 28.10.74.

Maria Brito da Silva, Professor não titulado (E. E. de 1o. Grau Teodoro Bentes — Icoaraci), noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2826) a contar de 20.9 a 18.12.74.

Maria Célia Silva da Conceição, Diarista da SEDUC (E. E. de 1o. Grau Convênio Caminheiros do Bem — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2718) a contar de 28.08 a 25.11.74.

Sandra Maria Lisboa Couto, professor (E. E. de 1o. Grau B. R. Branco — Capital) 90 dias de LTS (Laudo Médico n. 2457 — Diag. Codif. 305.3-458.0) a contar de 6.8 a 3.11.74.

Helba Brinco Rodrigues, professor (E. E. de 1o. Grau B. R. Branco — Capital) 90 dias de LTS (Laudo Médico n. 2435 — Diag. Codif. 402) a contar de 1.8 a 29.10.74.

Irene Furtado Guedes, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Adjunto Central de Implementação da SEDUC, 30 dias de LTS (Laudo Médico n. 2266 — Diag. Codif. 300) a contar de 1º a 30.8.74.

Evaldina Miranda de Souza professor (E. E. de 1o. Grau J. Batista — Capital) 40 dias de LTS (Laudo Médico n. 2459 — Diag. Codif. 294.3) a contar de 16.8 a 24.9.74.

Maria Águida Gomes de Carvalho, professor (E. E. de 1o. Grau José Verissimo — Capital) 60 dias de LTS (Laudo Médico n. 2513 — Diag. Codif. E.943) a contar de 5.8 a 3.10.74.

Maria Oneide Barra Araujo, professor (E. E. P. E. S. Ferreira — Capital) 30 dias de LTS (Laudo Médico n. 2483 — Diag. Codif. 401.677) a contar de 5.8 a 3.9.74.

Maria Oscarina Danin de Souza, professor (E. E. de 1o. Grau A. Olímpio — Capital) 30 dias de LTS (Laudo Médico n. 2458 — Diag. Codif. Y34.9-372) a contar de 1 a 30.8.74.

Maria Celia Jacob Soeiro, professor (C. E. Deodoro de Mendonça) 40 dias de LTS (Laudo Médico n. 2346 — Diag. Codif. 590-592) a contar de 5.8 a 13.9.74.

Maria Arlete Cardoso de Castro, professor (E. E. de 1o. Grau C. C. Branco — Capital) trinta (30) dias de LTS (Laudo Médico n. 2415 — Diag. Codif. n. 035 451.0) a contar de 1 a 30.08.74.

Maria Fernanda Gouvêa Grossinho, professor de ensino (E. E. de 1o. Grau B. R. Branco — Capital), noventa (90) dias de LTS (Laudo Médico n. 2356 — Diag. Codif. 427.0-402) a contar de 1.08 a 29.10.74.

Maria do Carmo Silva, servente (E. E. de 1o. Grau G. M. Ribeiro — Capital) 60 dias de LTS (Laudo Médico n. 2565 — Diag. Codif. 402-375.9) a contar de 1.8 a 29.9.74.

Maria Lelia Pereira de Andrade, servente (E. E. de 1o. Grau V. Alves — Capital) 20 dias de LTS (Laudo Médico n. 2355 — Diag. Codif. 465-305.6) a contar de 1o. a 20.8.74.

Maria José Nascimento da Silva, diarista (SESPA) 15 dias de LTS (Laudo Médico n. 2424 — Diag. Codif. Y34.9-660-636) a contar de 13 a 28.8.74.

Magnólia Lopes Barreto, diarista (E. E. de 1o. Grau Almirante Guillobel — Capital) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico n. 2482) a contar de 27.8 a 24.11.74.

Maria de Nazaré Sena da Silva, diarista (E. E. de 1o. Grau Frei Daniel — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 2468) a contar de 6.8 a 3.11.74.

Maria de Lourdes Bezerra Lopes, diarista (E. E. de 1o. Grau Paulo Maranhão — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 2362) a contar de 6.8 a 3.11.74.

Maria Inez Correa Savedra (E. em Reg. Conv. Harmonia — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 2560) a contar de 28.8 a 25.11.74.

Maria Dorotea de Jesus Mourão Santos, diarista (E. E. de 1o. Grau Vera Símplicio — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 2471) a contar de 22.8 a 19.11.74.

Maria Davina Furtado de Souza, diarista (E. E. de 1o. Grau Pte. Costa e Silva — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 2552) a contar de 6.8 a 3.11.74.

Irene Leão do Amaral, diarista (E. E. de 1o. Grau Pedro I — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 2501) a contar de 20.8 a 17.11.74.

Bernadete Souza Moura, diarista (E. E. de 1o. Grau D. Pedro II — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 2535) a contar de 19.8 a 16.11.74.

Maria Alice Farias de Almeida, diarista (E. R. Dr. Pádua Costa — Beneditos) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 2507) a contar de 20.8 a 17.11.74.

Julieta das Graças Nunes, diarista (E. Reunida Prof. Feliciano Rodrigues) S. C. de Odivelas) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 24.5 a 21.8.74.

Maria Ruth Garcia Reis, diarista (E. E. de 1o. Grau Brigadeiro Fontenelle — Capital) 60 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 2345) a contar de 17.7 a 14.9.74.

(G. — Reg. n. 3222)

SECRETARIAS

GOVERNO

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 027 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, à Servidora Dalvacélia Moreira da Silva, funcionária desta Secretaria ocupante do cargo de Escrevente—Datilógrafo referente ao ano de 1974, a contar de 06.11.74 a 05.12.74.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 06 de novembro de 1974.

Desembargador DELIVAL DE SOUZA NOBRE — Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 3603)

PORTARIA Nº 028 DE 06 DE

NOVEMBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder seis (6) meses de Licença Especial a que tem direito à Servidora Maria Carmelita Guedes Fernandes, ocupante do cargo de Escrevente—Datilógrafo, lotada nesta Secretaria de Estado de Governo a partir de 20 de agosto de 1974 a 20 de fevereiro de 1975, correspondente ao decênio de 1º.08.959 a 1º.08.1969, de acordo com o Decreto Governamental, de 07.10.74.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 06 de novembro de 1974.

Desembargador DELIVAL DE SOUZA NOBRE — Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 3603)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFA N. 121, DE 29 DE

OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o solicitado no ofício n. 01 do Presidente da Comissão designada pela Portaria n. 99 de 12 de agosto de 1974,

RESOLVE:

Prorrogar, de acordo com o artigo 198 da Lei n. 749 de 24.12.53, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria n. 99 de 12 de agosto de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se, e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de outubro de 1974.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 3590)

PORTARIA SEFA N. 122, DE 29 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria SEFA n. 88 de 19.7.74, para apurar irregularidades na aplicação irregular de Notas Fiscais do Produtor na Zona Bragantina, por motivo de força maior, solicitou e obteve, conforme Portaria SEFA n. 105, de 13.09.74, prorrogação de trinta (30) dias, no prazo para conclusão do referido inquérito;

Considerando que, a presidência da Comissão intimou os indiciados a apresentarem defesa escrita, como determina a lei, e que apesar de cientificados os mesmos não apresentaram suas defesas;

Considerando, ainda, que o prazo concedido, por prorrogação, para o término dos trabalhos, expirou a 17 do corrente, não sendo possível a conclusão dos mesmos.

RESOLVE:

Considerar dissolvida a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria SEFA n. 88 de 19 de julho de 1974, para proceder inquérito a fim de apurar irregularidades na aplicação de Notas Fiscais do Produtor na Zona Bragantina.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de outubro de 1974.

Econ^o CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 3590)

PORTARIA SEFA N. 123, DE 29 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Designar os Srs. Bacharel Nelson do Carmo Figueiredo, Assessor de Gabinete do Secretário da Fazenda e os Inspetores de Renda Miguel Joaquim Pacheco Alves e Abelardo Lourenço Gomes Filho, do Departamento de Exatarias do Interior, para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, deverá proceder o Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade funcional quanto ao emprego irregular de notas fiscais do produtor, na região Bragantina, tomando por base, o trabalho realizado, preliminarmente, pela comissão de sindicância.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de outubro de 1974.

Econ^o CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 3590)

PORTARIA SEFA N. 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o solicitado no processo n. 8.205 de 7.10.74

RESOLVE:

Prorrogar, de acordo com o artigo 198 da Lei n. 749 de 24.12.953, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria n. 100 de 12.08.74,

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de outubro de 1974.

Econ^o CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 3590)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 762—A DE 07 DE AGOSTO DE 1974.

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — dispensar a pedido a funcionária Maria Laura Pereira Barbosa, Escrevente Datilógrafo ref. III lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 763—A DE 08 DE AGOSTO DE 1974.

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

Resolve — admitir pela verba 3 1 1.1 Pessoal Civil (2.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, §

1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Maria Laura Pereira Barbosa, para exercer como diarista a função de Chefe de Expediente ref. XIX, lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Quatrocentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 432,00), a partir de 10. de agosto do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 878 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132 item VII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

Resolve — afastar das funções de Delegado de Polícia do Município de Altamira o Sub-Ten. Carlos Gilberto Monteiro de Souza, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 879 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

Resolve — designar o Ten. R/R da Aeronáutica Manoel da Silva Filho, para responder pela Delegacia de Polícia do Município de Altamira, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 880 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

Resolve — arbitrar nos termos do § 1º do art. 2º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em

contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondendo a 50% dos vencimentos dos servidores abaixo discriminados, lotados na Polícia Civil e Gabinete do Secretário desta Secretaria, ficando os mesmos subordinados ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 6627/69 já citado ficando a cargo de Delegados a fiscalização de serviços a serem prestados.

—A gratificação acima, decorrente do trabalho extraordinário, deverá ser majorada a 25% de seu valor total ou parcial quando prestados serviços no todo ou em parte em horário noturno:

Agente de Polícia

Luiz Fernando Carvalho Veiga 50% + 25% a partir de 01.06.74.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 881 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.

Resolve — designar uma comissão composta dos Srs. Luiz Carlos de Carvalho, Daniel Luiz Soares e João Manoel Santarém, Delegado Auxiliar, Chefe do Serviço de Registros de Estrangeiros, Comissário de Polícia de 2ª classe, símbolo MSP-2 e Escrivão de Polícia de 1ª classe, símbolo ESP-1, para sob a presidência do primeiro instaurar inquérito administrativo, a fim de apurar a responsabilidade funcional do Comissário de 3ª classe João Raimundo Rodrigues Ferreira.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 882 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.

Resolve — arbitrar nos termos do § 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondente a 50% dos vencimentos dos servidores abaixo discriminados, lotados na

Polícia Civil e Gabinete do Secretário desta Secretaria, ficando os mesmos subordinados ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 6627/69 já citado, ficando a cargo de Delegados e Diretores a fiscalização dos serviços a serem prestados.

—A gratificação acima, decorrente do trabalho extraordinário, deverá ser majorada a 25% de seu valor total ou parcial quando prestados serviços no todo ou em parte em horário noturno:

Agente de Polícia

Raimundo Melo Estumano 50% + 25% a partir de 01.10.74.

Escrivente Datilógrafo

Elza da Paixão Cruz 50% + 25% a partir de 01.07.74.

Dalva da Silveira Vaz 50% + 25% a partir de 01.07.74.

Guarda Civil

Exedito Pinheiro Lima 25% a partir de 01.07.74.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 884 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.

Considerando: — que por Decreto n.º 6557, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento da Gratificação de Gabinete, previsto na Lei n.º 4296, de 20 de dezembro de 1966;

Considerando: que nos termos do art. 5.º, § 3.º, do mencionado Decreto n.º 6493-A, uma vez aprovada a Tabela em apreço, caberá ao Dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores com direito à citada vantagem;

Resolve: — declarar que faz jus à Gratificação de Representação de Gabinete a contar de 1.º de setembro do corrente ano os servidores de Gabinete desta Secretaria.

Cargo ou Função	Gratificação Mensal — Cr\$
Chefe do Setor de Portarias	
Antonio Costa Gomes	300,00
Chefe de Expediente	
Julio Braga Furtado	200,00
Chefe do Setor de Estatística	
José Maria Ferreira	200,00
Escrivente Datilógrafo	

Maria das Graças de Souza Silva 200,00
Auxiliar de Administração

Ana Maria de Carvalho 200,00

Escrivente Datilógrafo

Oberlin Lira da Silva 200,00

Escrivente Datilógrafo

Marlene Pires Fernandes 200,00

Escrivente Datilógrafo

Elinea de Fátima da Silva Saraiva 200,00

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 885 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.

Resolve — conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao funcionário Dagoberto José da Silva, Auxiliar de Administração ref. III, referente ao exercício de 1973, de acordo com o que preceitua o art. 90, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 1.º a 30 de novembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 886 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.

Resolve — designar uma comissão composta do Bel. Wilson Monteiro de Figueiredo, Franklin Rodrigues Marques e Geraldo Dias Cavaleiro de Macedo, Delegado de 3ª classe, símbolo SSP-4, Titular da Delegacia do Interior, Comissário de Polícia de 3ª classe, símbolo MSP-3 e Escrivão de Polícia de 2ª classe, símbolo ESP-2, para sob a presidência do primeiro instaurar inquérito Administrativo, a fim de apurar a responsabilidade funcional do Comissário de Polícia de 3ª classe, Francisco de Assis Sousa Mazzini.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 887 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

Resolve — arbitrar nos termos do § 1.º do art. 2.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondendo a 50% dos vencimentos dos servidores abaixo discriminados, lotados no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, ficando os mesmos subordinados ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto n. 6627/69 já citado, ficando a cargo do Diretor a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A gratificação acima decorrente do trabalho extraordinário deverá ser lançada a 25% de seu valor total ou parcial quando prestados serviços no todo ou em parte em horário noturno;

Médicos Legistas

Dr. Cláudio Roberto Veloso Moura 50% + 25% a partir de 4.10.74.

Dr. Laércio Ribeiro 50% + 25% a partir de 4.10.74.

Dr. José Reinaldo Soares Leite 50% + 25% a partir de 4.10.74.

Dr. Luiz Edmundo Maia Guimarães 50% + 25% a partir de 4.10.74.

Dr. Jairo Sebastião Soeiro Casanova 50% + 25% a partir de 4.10.74.

Dr. Ovídio Octávio Pamplona Lobato 50% + 25% a partir de 4.10.74.

Dra. Maria da Conceição Ramos Grain 50% + 25% a partir de 4.10.74.

Dra. Valdenice Fernandes e Silva 50% + 25% a partir de 4.10.74.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 888 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

Resolve — dispensar a pedido Silvano de Jesus Ramos da Silva, Agente de Polícia ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 889 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

Resolve — dispensar a pedido a funcionária Marina Ferreira Alvarez, Médica Legista ref. XXIV, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 891 — DE 1º DE NOVEMBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da

SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

Resolve — pela presente recomendar às autoridades policiais especialmente das Delegacias Distritais e do Distrito Central, que ao lhes ser apresentados pelos componentes do Batalhão de Trânsito (BATRAN) motoristas acusados de dirigir veículos na via pública pondo em perigo a segurança alheia, que sejam os mesmos autuados em flagrante delito nos termos do art. 34, da Lei de Contravenções Penais, desde que preenchidas as formalidades legais necessárias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 3579)

PORTARIA N. 892 — DE 1º DE NOVEMBRO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

Resolve — designar uma comissão composta do Bel. Lélcio Railson Dias de Alcântara, Lourenço Quitanilhas de Matos e Sebastião de Paiva Sodré de legado de 3a. classe, símbolo SSP-4 Titular da Delegacia de Economia Popular. Comissário de Polícia de 2a. classe, símbolo ESP-2, para, sob a presidência do primeiro instaurar inquérito administrativo, a fim de apurar a responsabilidade funcional do Guarda Civil de 3a. classe Wanderlino

Alves dos Reis, que serve como Escrivão
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 3579)

ANÚNCIOS

**COMPANHIA AMAZÔNIA
TÊXTIL DE ANIAGEM**

"CATA"

CGC — 04.896.759/001

PRIMEIRA CONVOCACÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 18 (dezoito) de novembro de 1974, às 10,30 (dez horas e trinta minutos), em sua sede social, sita à Av.

Bernardo Sayão, n. 138, para discutir e deliberar sobre a ratificação das decisões tomadas na Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro próximo passado, e na qual foi apreciada e decidida a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria sugerindo o registro da sociedade junto ao Banco Central do Brasil, visando a condição de sociedade de capital aberto;
- Reforma dos estatutos para atender às exigências do Banco Central do

Brasil para a concessão de certificado de sociedade de capital aberto;

- Proposta da Diretoria para Resgate das Ações Preferenciais da série "B" e de recomposição do capital social após efetuado o resgate;
- Proposta da Diretoria no sentido de ser autorizada a distribuição, entre empregados da sociedade, que tenham 3 (três) ou mais anos de serviço, de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, a serem subscritas pelos mesmos e integralizadas

mediante a utilização de.....
Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil
cruzeiros) transferidos da conta
"Saldo à Disposição da Assembléia";

e) O que ocorrer.

Belém, 6 de novembro de 1974.

Companhia Amazônia Têxtil de Ania-
gem — CATA.

a) DILERMANDO GUEDES CABRAL,
Diretor Administrativo — CPF —
000550002

(Ext. — Reg. n. 4860 — Dias 8, 9 e
12.11.1974)

CIASA — COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.

ATA da Assembléia Geral Extraordi-
nária, realizada no dia 28 de setem-
bro de 1974, da CIASA — Comércio
e Importação da Amazônia S.A.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de
setembro de 1974, às 10:00 (dez) horas,
na sede social da CIASA — Comércio e
Importação da Amazônia S/A., à Rua 13
de Maio n.º 220, nesta Cidade de Belém,
Capital do Estado do Pará, reuniram-se
em Assembléia Geral Extraordinária, os
Acionistas desta Empresa, representando
a totalidade do Capital Social, com di-
reito a voto, conforme se verifica pelas
assinaturas apostas no Livro Presença
de Acionistas, devidamente convocadas
através de anúncios publicados no Diário
Oficial do Estado do Pará, edições
ns. 22.862, 22.863, 22.864, nos dias 19, 20
e 21 de setembro de 1974, respectivamen-
te. O Sr. Inaldo Pereira Guerra, na qua-
lidade de Presidente da Assembléia Ge-
ral, conforme determina os Estatutos So-
ciais, declara instalada a sessão e conu-
da o Sr. Menasseh José Nahon para
Secretário. Constituída assim e mova di-
retora dos trabalhos e constatada a pre-
sença da totalidade dos Acionistas, o Sr.
Presidente declarou instalada a Assen-
bléia, determinando fosse feita a leitura
do Edital de Convocação, que é a se-
guinte: "CIASA — Comércio e Im-
portação da Amazônia S/A. C.G.C. (MF)
04.799.961/0001, Edital de Convocação —
Assembléia Geral Extraordinária — Con-
vidamos os senhores acionistas a compare-
cer a nossa sede social à Rua 13 de
Maio n.º 220, nesta cidade, no dia 28 de
setembro de 1974, às 10:00 horas, a fim
de deliberar o seguinte: a) Re-ratificar
a Ata de Assembléia Geral Ordinária,
realizada no dia 22 de março de 1974; b)
Re-ratificar a Ata da Assembléia Geral
Extraordinária, realizada no dia 03 de
julho de 1974; c) Promover com a devida
observância da Lei n.º 2627 a eleição dos
membros da Diretoria e do Conselho Fis-
cal, e seus Suplentes; d) O que ocorrer;
Belém, Pa., 18 de setembro de 1974. Me-

nassem José Nahon — Diretor Superin-
tendente — CPF n.º 000.508.902". O Sr.
Presidente, após a leitura do referido
Edital, declarou que por ordem de con-
vocaçào, apreciaria primeiramente o
item "A" ou seja a re-ratificação da Ata
da Assembléia Geral Ordinária, realizada
no dia 22 de março de 1974. Facultada
o uso da palavra, a Acionista Esther
Nahmias Nahon propôs que fosse pro-
cedida a retificação da segunda etapa da
Ata da Assembléia Geral Ordinária, rea-
lizada no dia 22 de março de 1974 e ra-
tificada nesta Assembléia Geral; justifi-
cando aos presentes a necessidade desse
ato, em virtude de haver sido realizado
naquela reunião aumento de capital so-
cial e conseqüentemente reforma dos Es-
tatutos Sociais, matéria de deliberação
exclusiva de Assembléia Geral Extraor-
dinária, cujo ato tem o seguinte teor:
"Como segunda etapa dos trabalhos dis-
se o Senhor Presidente — A Diretoria
tinha o prazer de apresentar para apre-
ciação dos senhores acionistas, em As-
sembléia Geral a proposta que foi lida
por este secretário, com o seguinte teor:
A Diretoria desta empresa buscando cada
vez mais dotá-la de recursos próprios
para sua maior posição e proteção no
meio econômico em que se acha insta-
lada, vem propor a essa soberana Assen-
bléia, depois de ouvido o Conselho Fiscal
e dele obtido o seu importante apoio, que
seja o seu capital social elevado para
Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzei-
ros). Esta Diretoria adianta que, salvo
melhor julgamento da Assembléia, a in-
tegralização desse aumento poderá ocor-
rer da seguinte maneira: a)
Cr\$ 1.446.317,00 (um milhão, quatrocentos
e quarenta e seis mil, trezentos e de-
zessete cruzeiros) com lucros acumula-
dos no exercício de 1973, distribuindo-se
aos acionistas as ações correspondentes
a essa elevação, proporcionalmente a sua
participação no capital já integralizado
da empresa; b) Cr\$ 310.477,00 (trezen-
tos e dez mil, quatrocentos e setenta e
sete cruzeiros) a ser subscrito e integra-
lizado posteriormente. Belém, 21 de
março de 1974". Terminada a leitura da
proposta, o Senhor Presidente pôs em
votação, tendo a acionista Yêda Koatz
Nahon exposto seu ponto de vista favo-
rável à aprovação, em que foi seguida
pela totalidade dos acionistas. Propôs,
então o Senhor Presidente, que, tendo
sido aprovado o aumento do capital so-
cial para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões
de cruzeiros) fosse aprovada a reforma
do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, man-
tida a redação do seu parágrafo único,
no que foi aprovado pela totalidade dos
acionistas, cujo artigo passará a ter o
seguinte teor: "Artigo 5.º — O Capital
Social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três mi-
lhões de cruzeiros); totalmente subscrito
e representado por 3.000.000 (três mi-
lhões) de ações ordinárias nominativas,
no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada

uma". Nada mais havendo a tratar fo-
ram suspensos os trabalhos pelo tempo
necessário à lavratura desta Ata, lida e
aprovada sem restrições, foi lançada no
livro próprio e será assinada por mim
Secretário e por todos os acionistas pre-
sentes, podendo dela ser tiradas tantas
cópias quantas necessárias aos fins le-
gais. Belém, 22 de março de 1974. (aa)
Inaldo Pereira Guerra, Menasseh José
Nahon, Esther Nahmias Nahon, Mário
Pinto de Campos, Ricardo Jorge Holanda
Guerra, Nilza Holanda Guerra, Yêda
Koatz Nahon". A proposta da acionista
Esther Nahmias Nahon foi aprovada por
unanimidade por todos os acionistas. O
Sr. Presidente prosseguindo os trabalhos
declarou que se tornava necessário a
apreciação dos itens "b" e "c" do referido
Edital de Convocação, em seguida facul-
tou a palavra aos presentes, tendo a
acionista Esther Nahmias Nahon se ma-
nifestado, e justificou aos presentes a
importância da retificação da Ata da
Assembléia Geral Extraordinária, de 03
de julho de 1974, que reelegeu os mem-
bros da Diretoria, o Conselho Fiscal e
seus Suplentes. Esclareceu a acionista
proponente que o período compreendido
pelo primeiro quadrimestre deste ano e
a data da reeleição da Diretoria consti-
tuiu uma extensão do mandato em exer-
cício na ocasião, razão porque, no seu
entendimento, os atos praticados pela
Diretoria, no curso do referido período,
devem ser ratificados, em todos os seus
efeitos por esta Assembléia. Ainda en-
tende a acionista Esther Nahmias Na-
hon que o novo mandato deve ser exer-
cido até a data da primeira Assembléia
Geral Ordinária que se realizar no ano
de 1976. Para se corrigir o impasse, ela
ainda propôs que fosse ratificada a Ata
da Assembléia Geral Extraordinária de
03 de julho de 1974, que reelegeu os mem-
bros da Diretoria o Conselho Fiscal e
seus Suplentes, cuja transcrição damos
abaixo: "ATA da Assembléia Geral Ex-
traordinária, realizada no dia 03 de ju-
lho de 1974, da CIASA — Comércio e Im-
portação da Amazônia S/A.. Aos 03
(três) dias do mês de julho de 1974, às
10 (dez) horas, na sede social da CIASA
— Comércio e Importação da Amazônia
S/A., à Rua 13 de Maio n.º 220, nesta
cidade de Belém, Capital do Estado do
Pará, reuniram-se em Assembléia Geral
Extraordinária, os acionistas desta Em-
presa, representando a totalidade do Ca-
pital Social, com direito a voto, confor-
me se verifica pelas assinaturas apostas
no Livro Presença de Acionistas, devida-
mente convocados através da Carta Cir-
cular n.º 01/74, de acordo com a Por-
taria n.º 18 do Diretor Geral do Depar-
tamento Nacional de Registro do Comér-
cio, de 20.10.69. Assumiu a Presidência
dos trabalhos na forma prescrita pelos
Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente da
Sociedade, Sr. Inaldo Pereira Guerra, o
qual convidou a mim Menasseh José Na-

hon, para secretário. Constituída, assim a mesa diretora dos trabalhos e constatada a presença da totalidade dos acionistas, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia, determinando fosse feita a leitura da aludida Carta Circular, cujo teor é o seguinte: "CARTA CIRCULAR N.º 01/74 Senhor Acionista. Convidamos V. Sa., a comparecer a nossa sede social à Rua 13 de Maio n.º 220, nesta cidade de Belém, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que realizará-se no dia 03 de julho de 1974, a fim de debater o seguinte: a) Eleição dos membros da Diretoria; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes; c) O que ocorrer. Atenciosamente. Belém, 21 de junho de 1974. CIASA — Comércio e Importação da Amazônia S/A.. Menasseh José Nahon. Diretor Superintendente. CPF n.º 000.508.902". O Sr. Presidente, após a leitura da referida peça, declarou que por ordem de convocação, apreciaria, primeiramente, o item "a" ou seja, a eleição da Diretoria, cujo mandato será pelo período de 2 (dois) anos conforme norma estatutária, facultando o uso da palavra. A Acionista Esther Nahmias Nahon, após tecer elogios à Diretoria, cujo mandato expira nesta data, propôs a reeleição de todos atuais diretores, como permitem os Estatutos Sociais. O Sr. Presidente submeteu a proposta à votação, da qual se abstiveram de votar os legalmente impedidos, verificando-se que fora aprovada unanimemente a proposta da acionista Esther Nahmias Nahon, sendo reeleitos para o cargo de Diretor-Presidente o Sr. INALDO PEREIRA GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Beberibe n.º 610, em Recife, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade n.º 81.721-SSPE e C.P.F. n.º 000358.904; para Diretor-Superintendente, o Sr. MENASSEH JOSÉ NAHON, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio n.º 220, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 485.419-SSPA e C. P. F. n.º 000.508.902; para Diretor-Secretário o Sr. RICARDO JORGE HOLANDA GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua dos Navegantes n.º 860, apto. n.º 502, em Recife, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade n.º 617.629-SSPE e C. P. F. n.º 002.508.314; para Diretor-Adjunto o Dr. MÁRIO PINTO DE CAMPOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a Praia do Flamengo 256, apto. 401, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, portador da Cédula de Identidade n.º 2950 da OAB — Seção de Pernambuco e C. P. F. n.º 000.758.504, cujo mandato terá vigência até o dia 03 de julho de 1976. Em seguida, o Sr. Presidente obedecendo a Ordem do Dia, declarou que se fazia necessária a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Facultando

o uso da palavra, a acionista Esther Nahmias Nahon, propôs a reeleição dos atuais conselheiros e seus suplentes, como permitem os Estatutos Sociais. O Sr. Presidente submeteu a referida proposta à votação, verificando-se, tendo sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal, os Senhores: JOSÉ DE O. RAIS FINHO, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Guerra de Holanda, 79, em Recife, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade n.º 72.877-SSPE e C.P.F. n.º 000.748.614; o Dr. LUIS DE SA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Boa Viagem, 560, apto. 03, em Recife, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade n.º 3062 da OAB — Seção de Pernambuco e C.P.F. n.º 003.705.334 e JOÃO DE CARVALHO SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Governador José Malcher — Vila do IAPI — apto. 301, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 574.195-SSPA e C. P. F. n.º 000.850.492 e como suplentes o Sr. LEAO SALOMÃO AGUIAR, brasileiro, casado, comerciário, residente à Avenida Presidente Vargas — Edifício Importadora — Apto. 809 nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 152.472-SSPA e C. P. F. n.º 000.596.252; GUIDO OLÍMPIO DA SILVA, brasileiro solteiro, técnico em contabilidade, residente à Vila Arcina Lapenda, Q. "A" lote "2", cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade n.º 767.674-SSPE e C. P. F. n.º 021.854.314 e RAIMUNDO NONATO ALVES DIAS, brasileiro, casado, comerciário, residente à Passagem São Cristóvão, 3.A, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 734.995-SSPA e C. P. F. n.º 023.987.102. Esgotada a pauta de assuntos constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra a qualquer dos acionistas presentes, para o encaminhamento de outros assuntos de interesse social. Como ninguém viesse a usar da palavra e nada mais, havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou a suspensão da sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no livro próprio Reabertos os trabalhos foi esta ATA lida em voz alta, discutida aprovada e assinada por mim secretário e por todos os acionistas presentes, dela sendo tiradas cópias autênticas para todos os fins de direito. Belém, 03 de julho de 1974. Menasseh José Nahon — Secretário, Inaldo Pereira Guerra — Presidente da Mesa; Ricardo Jorge Holanda Guerra, Mário Pinto de Campos, Esther Nahmias Nahon, Yêda Koatz Nahon, Nilza Holanda Guerra" A seguir o Senhor Presidente destacou a importância da proposta da acionista Esther Nahmias Nahon, submetendo a discussão. Como ninguém usou da palavra, o Sr. Presidente pôs em votação toda a

proposta apresentada, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e sem restrições por todos os presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente facultou a palavra, a qualquer dos acionistas, para o encaminhamento de outros assuntos de interesse social. Como ninguém viesse a usar da palavra e, nada mais, havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou a suspensão da sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi esta ATA lida em voz alta, discutida aprovada e assinada por mim secretário e por todos os acionistas presentes, dela sendo tiradas cópias autênticas para todos os fins de direito. Belém, 28 de setembro de 1974.

MENASSEH JOSÉ NAHON

Secretário

INALDO PEREIRA GUERRA

Presidente da Mesa

a) Ricardo Jorge Holanda Guerra
Mário Pinto de Campos
Esther Nahmias Nahon
Yêda Koatz Nahon
Nilza Holanda Guerra

Esta ATA é a cópia FIEL da transcrita no livro de ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL N.º 01, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n.º 27.10.72, fls. n.º 19, 20 e 21.

INALDO PEREIRA GUERRA

Presidente da Mesa

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as 3 assinaturas supra citadas.

Em sinal K. M. da verdade

Belém, 22 de outubro de 1974.

R. T. Kós Miranda

Tabeliã Vitalícia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$ 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	" 21,00

Cr\$ 271,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Central

Belém, ... / ... / 1974

Recebemos os valores acima

— C A I X A —

Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 4 vias foi apresentada do dia 24 de outubro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 01 de novembro de 1974, contendo 4 folhas de n.º 6618-21 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que

faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 1778/74. E para constar, Eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 01 de novembro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente em Exercício
(Et. — Reg. n. 4864 — Dia 9/11/74)

**Companhia
de Desenvolvimento
e Administração
da Área Metropolitana
de Belém
— CODEM —**

C.G.C. 04.977.583/001

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro de 1974, às 9,00 horas, na sede da Empresa, situada na Avenida Serzedelo Corrêa, n.º 15, conjuntos 201/202, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre:

a) Homologação da decisão do Conselho de Administração quanto à devolução de pessoal;

b) Homologação da decisão do Conselho de Administração, autorizando a Diretoria Executiva a constituir áreas do patrimônio da Empresa, em garantia de empréstimo;

c) Homologação da decisão do Conselho de Administração, autorizando a subscrição de duzentas e cinquenta (250) ações ordinárias dentro dos limites do capital autorizado da Empresa;

d) Homologação da decisão do Sr. Prefeito Municipal, quanto à participação de Membro da Diretoria da Empresa, em Curso, fora da área;

e) Eleição de membro do Conselho de Administração para cumprir o restante do mandato de Conselheiro renunciante;

f) Autorização à Diretoria Executiva para criar uma Comissão de Acompanhamento para a implantação do Plano de Desenvolvimento da Grande Belém;

g) Autorização à Diretoria Executiva a permutar o Palacete Bolonha com o Palacete Francisco Caldeira Castelo Branco;

h) O que ocorrer.

Belém (PA), 05 de novembro de 1974.
AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA

Diretor-Presidente
CODEM

(Ext. — Reg. n. 4848 — Dias
7, 8 e 9/11/74)

**JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S.A. — JUTASA**

C.G.C. M.F. n. 05.712.112/1

Ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), às 19 (dezoito) horas, na sede social situada à Avenida Presidente Roosevelt, esquina da rua Professora Agripina Matos, nesta cidade, reunidos em primeira convocação acionistas da JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. — JUTASA, representando mais de um quarto do seu capital social, como se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença às folhas 09, o Diretor-Presidente, acionista doutor Joel de Albuquerque Queiroz, assumiu a presidência da Assembleia, na forma dos estatutos, convidando para secretariar os trabalhos o acionista Gustavo Perez Queiroz, ficando, desse modo, devidamente constituída a mesa. Instalada a Assembleia Geral Ordinária, mandou o Presidente que se procedesse à leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial e no jornal "A Província do Pará", nos dias 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) do corrente mês de maio, anúncio este que é do seguinte teor: "JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. C.G.C. n. 05.712.112/1 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — 1ª. Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à Av. Presidente Roosevelt, esquina Profa. Agripina Matos, no dia 23 de maio de 1974, pelas 10 horas, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia: 1º) — Relatório da Diretoria; 2º) — Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas; 3º) — Parecer do Conselho Fiscal; 4º) — Eleição dos membros da Diretoria, biênio 1974/1976; 5º) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, com fixação dos honorários, para o exercício de 1974, e 6º) — Outros assuntos de interesse social. Santarém (Pa.), 23 de abril de 1974. Dr. Joel de Albuquerque Queiroz, Diretor-Presidente". Lido o anúncio de convocação, disse o Presidente que haviam sido satisfeitas as exigências do artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26.09.1940

e que, portanto, a Assembleia podia deliberar sobre o objeto da convocação. Em seguida, determinou o Presidente que se procedesse à leitura do Balanço, Relatório, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Presidente submeteu à discussão estes documentos e como ninguém quisesse usar da palavra, foram postos em votação, verificando-se terem sido aprovados unanimemente abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Continuando, disse o Presidente que, conforme se verifica da Conta de Lucros e Perdas anexa ao Balanço Geral aprovado por esta assembleia, existe a quantia de Cr\$ 164.484,46 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos) à disposição da Assembleia Geral. Então o Presidente propôs que a aludida quantia fosse levada para a conta FUNDO DE AUMENTO DO CAPITAL, o que foi unanimemente aprovado pelos acionistas presentes a esta Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, determinou o Presidente que se procedesse à eleição para o Conselho Fiscal ao ano de 1974. Colhidos os votos, verificou-se o seguinte resultado: a) Foram reeleitos para membros efetivos: 1) FRANCISCO RAIMUNO COIMBRA LOBATO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 000.958.852, residente e domiciliado nesta cidade; 2) RONALDO MAIA RABELO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 004.877.592, residente e domiciliado nesta cidade; 3) PAULO ROBERTO DE SOUZA MATOS, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 003.081.292, residente e domiciliado nesta cidade; b) Foram reeleitos para membros suplentes: 1) DÁRIO MENDES COIMBRA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 000.958.932, residente e domiciliado nesta cidade; 2) EVANDRO LOPES VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 001.487.762, residente e domiciliado nesta cidade, e 3) JOSÉ MIGUEL MENDONÇA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 003.075.642, residente e domiciliado nesta cidade, os quais continuarão a perceber, anual e individualmente, quando em exercício, a quantia de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Em seguida, procedeu-se à eleição da Diretoria para o próximo biênio 1974/1976. Distribuídas as cédulas de votação e apurados os resultados respectivos, verificou-se a reeleição de to-

dos os Diretores, ficando em substituição, assim constituída a Diretoria: a) Diretor-Presidente, Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 000.553.284; b) Diretor-Superintendente — JOSÉ RANULFO DA COSTA QUEIROZ NETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 001.839.734, e c) Diretores Adjuntos — 1) GUSTAVO PEREZ QUEIROZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 000.838.614; 2) JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 000.940.304, e 3) MARCOS PEREZ QUEIROZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 002.809.094, todos nomeados Diretores, brasileiros, casados, com exceção do segundo que é solteiro, industriais, residentes e domiciliados na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Finalmente, com a palavra o acionista Marcos Peres Queiroz, propôs que a remuneração mensal da Diretoria correspondesse ao nível máximo permitido pelos limites a respeito fixados pela legislação do Imposto de Renda, continuando aplicáveis as normas estatutárias respeitantes à matéria. Submetida a aludida proposta à discussão e votação, resultou unanimemente aprovada, verificando-se a abstenção dos interessados. Nada mais havendo a tratar e encerrada às fls. do Livro de Presença, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio e reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes, dela se tirando seis (06) cópias datilografadas para os fins legais. Santarém (Pa.), 23 de maio de 1974. aa.) Dr. Joel de Albuquerque Queiroz, Presidente; Gustavo Perez Queiroz, residentes e domiciliados na cidade de Recife; José Ranulfo da Costa Queiroz Neto; Companhia Fábrica Yolanda S.A., representada por seu Diretor-Presidente doutor Joel de Albuquerque Queiroz; Gustavo Perez Queiroz; José de Albuquerque Queiroz Filho e Marcos Perez Queiroz.

Confere com o original.

Santarém (Pa.), 23 de maio de 1974
Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE
QUEIROZ — Presidente
Waldemar Antonio Lopes
C.R.C. 372—Pa.
C.P.F. n. 002.184.052

HELIO COUTINHO CORREIA DE
OLIVEIRA — 8º TABELIÃO
Reconheço a firma supra de Joel
de Albuquerque Queiroz

Recife, 11 de junho de 1974.

Em testemunho M.M.S. da verdade.
MILTON MOREIRA DA SILVA
Esc. Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do
Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	160,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	30,00
	<hr/>
	Cr\$ 190,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Agência Centro

Belém, —/...../1974

Secretário Geral da Junta

Comercial

CAIXA — Assinatura

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"**

Esta ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 29.10.74 e mandada arquivar por despacho da Junta de 5.11.1974, contendo 3 (três) folhas de números 6702/6704, que vão por mim rubricadas com o apelido Tureiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1806/74. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de novembro de 1974.

a) ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da Junta
Comercial

a) JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente, em exercício
(I. n. 22.231 — Reg. n.4.889 —
Dia 9.11.1974)

**JUTA DO TAPAJÓS,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
JUTASA**

C.G.C.M.F. N. 05 712 112/1

Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos vinte (20) dias do mês de setembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).

Aos vinte (20) dias do mês de setembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), às 10 horas, na sede social situada à Avenida Presidente Roosevelt, esquina da Rua Professora Agripina Matos, nesta cidade, reunidos em primeira convocação, acionistas da Juta do Tapajós, Comércio e Indústria S. A. "JUTASA", representando mais de um quarto do seu capital social, como se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença às folhas 10, o Diretor-Presidente, acionista Dr. Joel de Albuquerque Queiroz, assumiu a Presidência da Assembléia

na forma dos estatutos, convidando para secretariar os trabalhos o acionista Gustavo Perez Queiroz, ficando, desse modo, devidamente constituída a mesa. Instalada a Assembléia Geral Extraordinária, manteve o Presidente que se procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 07, 10 e 11 do corrente mês e que é do seguinte teor: JUTA DO TAPAJÓS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. — "JUTASA" — C.G.C. de número 05.712.112/1 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — O Diretor Presidente de Juta do Tapajós, Comércio e Indústria S. A. "JUTASA", tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, pelo presente anúncio convoca a Assembléia Geral de Acionistas para, em caráter extraordinário, reunir-se na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Roosevelt, esquina da Rua Prof. Agripina Matos, no próximo dia 20 do corrente às 10 horas, a fim de re-ratificar a Assembléia Geral Ordinária realizada a 23 de maio de 1974, que não cumpriu as exigências da Lei 2.627, de 1940. Santarém, 30 de agosto de 1974. — Dr. Joel de Albuquerque Queiroz — Diretor-Presidente. Finda a leitura o Sr. Presidente expôs que esta reunião se tornara necessária para se ratificar a Assembléia Geral Ordinária de 23 de maio último, uma vez que a mesma não havia obedecido aos prazos legais para convocação exigidos pela Lei 2.627 de 1940. Assim exposto o assunto da convocação o senhor Presidente pôs a palavra à disposição dos presentes; como ninguém se manifestasse o Diretor Presidente agradeceu a presença de todos, ficando assim ratificada e ratificada a Ata de Assembléia Geral Ordinária de 23 de maio de 1974. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos presentes, dela se tirando seis (6) cópias autênticas da que está transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembléia Geral. Santarém, 20 de setembro de 1974. aa) Dr. Joel de Albuquerque Queiroz — Presidente; Gustavo Perez Queiroz, Secretário; José Ranulfo da Costa Queiroz Neto; Companhia Fábrica Yolanda S. A. representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. Joel de Albuquerque Queiroz Filho e Marcos Perez Queiroz.

Santarém, (PA).

GERALDO DE AGUIAR LEITE
WALDEMAR ANTÔNIO LOPES
C.R.C. 372—Pa. — CPF 002184052
Visto.

a) Ilegível

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a assinatura supra de
Geraldo de Aguiar Leite.

Belém, 24 de outubro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da ver-
dade.

MARILIA M. MATOS
Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará
S. A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	30,00

Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Agência Centro

Belém.....1974

Recebemos os valores acima.

—Caixa—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"

Esta ata em 6 vias foi apresentada
no dia 29.10.74 e mandada arquivar por
despacho da Junta de 05.11.74, contendo
1 folha de n. 6701 que vai por mim ru-
bricada com o apelido Tenreiro Aranha
de que faço uso. Tomou na ordem de
arquivamento o n. 1895/74 e para cons-
tar eu, Carmen Celeste Teirsiro Aranha,
primeiro oficial, fiz a presente nota.
Junta Comercial do Estado do Pará, em
Belém, 05.11.74.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Junta Comercial

JOSÉ VITTEIRA GONCALVES

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 22226 — Reg. n. 4873 — Dia
9.11.74)

INDEPENDÊNCIA S.A. —
AGRO PECUÁRIA

CGC n. 04.983.805/003

— C o n v o c a ç ã o —

Ficam convocados, na forma da lei,
os senhores Acionistas da Independência
S.A. — Agro Pecuária, para se reunirem
em Assembléia Geral Extraordinária a
realizar-se no dia 26.11.1974, em sua sede

social sito à Av. Presidente Vargas, 351
— 6º andar, a fim de discutirem e deli-
berarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Apreciação da renúncia de 2 Dire-
tores e eleição de novos membros;

b) — Alteração dos Estatutos Sociais;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 31 de outubro de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 22.221 — Reg. n. 4.854 — Dias —
7, 8 e 9.11.74)

CIA. AGROPECUÁRIA

NAZARETH

C.G.C.M.F. n. 04.935.193/001

Assembléia Geral Extraordinária

—Convocação—

Ficam convocados os acionistas da
Cia. Agropecuária Nazareth, a se reuni-
rem em sua sede social, na Fazenda Na-
zareth, em Conceição do Araguaia, Esta-
do do Pará, no dia 21 de novembro de
1974, às 16 horas, a fim de deliberarem
sobre os seguintes assuntos:

a) — Aumento de Capital;

b) — Outros assuntos de interesse da
empresa.

Conceição do Araguaia, 7 de novem-
bro de 1974.

a) JOÃO LANARI DO VAL

Director

C.P.F. n. 038.668.668

(Ext. — Reg. n. 4.888 — Dias
9, 12 e 13.11.1974)

PINA INTERCAMBIO
COMERCIAL, INDUSTRIAL

E PESCA S.A.

C.G.C. n. 33.078.585

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores Acio-
nistas da PINA Intercambio Comercial,
Industrial e Pesca S.A., para a Assem-
bléia Geral Extraordinária a realizar-se
no dia 11 de novembro de 1974, às 14
horas, na sede social à rua Santo An-
tonio 316 salas 1304/6, nesta cidade em
primeira convocação e, no caso de falta
de número legal, ficam desde já os se-
nhores Acionistas convocados em segun-
da convocação, para o dia 20 de novem-
bro de 1974, às 14 horas, no mesmo lo-
cal, a fim de deliberarem sobre a se-
guinte ordem do dia:

a) apreciação para alteração de
Londários do Director Adminis-
trativo;

b) outros assuntos de interesse so-
cial.

Belém—Pará, 29 de outubro de 1974.

MAURO FERNANDO OROFINO

CAMPOS — Dir. Financeiro

FLORIN FILIP NACHT

Dir. Comercial

(T. n. 22.220 — Reg. n. 4.853 — Dias —
7, 8 e 9.11.1974)

Regimento Interno e
Resoluções da Junta Co-
mercial do Pará.

SEPARATA À VENDA NO
ARQUIVO DA IMPRENSA
OFICIAL.

PINA — INTERCÁMBIO
COMERCIAL, INDUSTRIAL E
PESCA S.A.

C.G.C. n. 33.078.585/001
Sociedade de Capital Autorizado

Assembléia Geral Extraordinária
—Convocação—

Ficam convidados os senhores Acio-
nistas da PINA INTERCÁMBIO COMER-
CIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A., a
se reunirem em Assembléia Geral Extra-
ordinária que se realizará na sede social
na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14,
no dia 18 de novembro do ano em curso,
às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem
sobre a seguinte ordem do dia:

a) Subscrição em dinheiro de ..
2.000.000 de ações ordinárias no
valor nominal de Cr\$ 1,00, cada
uma referente a parte do capi-
tal autorizado de Cr\$

32.874 600,00.

b) Outros assuntos de interesse so-
cial.

Belém, 4 de novembro de 1974.

GIL KOCHAVI

Diretor Administrativo

(T. n. 22.225 — Reg. n. 4.863 —

Dias 8, 9 e 12.11.1974)

COLETÂNEA DA LEI DE
TERRAS DO ESTADO DO
PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial

e no Posto de Vendas —

Centro — 13 de Maio,

280. — Preço Cr\$ 15,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

ATA de julgamento das propostas da Carta-Convite n.º 23/74, referente aos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Abigail Oliveira, em Miramar.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, à Comissão instituída pe-

Empreiteiros	Valores	Prazo
Edivaldo Rodrigues	114.272,40	120 dias
Raimundo Nonato de Oliveira Santos	116.310,53	120 dias
Carlos Alberto Ferreira Ozela	143.105,12	120 dias
Ademar Sacramento de Freitas	151.466,75	120 dias
Melquiades José Rodrigues	154.169,50	120 dias

A Comissão após estudo das propostas Julga vencedora a do Empreiteiro EDIVALDO RODRIGUES, com o valor de Cr\$ 114.258,40, pois no item 12 encontrou-se um erro de multiplicação, verificando-se na soma geral uma diferença para menos de Cr\$ 14,00. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 4 de novembro de 1974 Helga Ferreira Monteiro. aa) MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA — ANTÔNIO ALFREDO MIRANDA FERREIRA — ORLANDO IGLÉSIAS DUARTE MOREIRA.

(Ext. — Reg. n. 4866 — Dia 9/11/74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I — Aprovar a Tomada de Preços n.º 11/74 realizada em 23.10.74, destinado à aquisição de duas (2) empilhadeiras para 2,5 toneladas de carga para o Porto de Belém;
- II — Adjudicar em consequência, a referida Tomada de Preços à Firma MOTOBEL — MOTORES DE BELÉM LTDA. pelo preço global de Cr\$ 209.600,00 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos

la Resolução n.º 350 de 14 de outubro de 1974 do Sr. Diretor-Presidente da CDP, composta dos Engenheiros MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Planejamento; ANTÔNIO ALFREDO MIRANDA FERREIRA Chefe da Seção de Manutenção e ORLANDO IGLÉSIAS DUARTE MOREIRA, Chefe da Seção de Planejamento, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da Carta-Convite n.º 23/74, referente aos serviços de reforma e ampliação da Escola Abigail Oliveira, em Miramar. Compareceram à referida Licitação cinco Empreiteiros que apresentaram propostas como abaixo se descreve:

Cruzeiros), por ser a que melhor preço ofereceu e menor prazo de entrega;

- III — Publique-se e encaminhe-se ao DP_2, para elaboração do Termo correspondente.

Belém, 06 de novembro de 1974.
Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 4867 — Dia 9/11/74)

MT.DNFPVN

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

TOMADA DE PREÇOS N.º 19/74

— EDITAL —

De ordem do Sr. Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará, levamos ao conhecimento das firmas interessadas, que no dia 22 de novembro de 1974, às 9,00 horas, na Sala de Reuniões de sua Diretoria, à Av. Presidente Vargas n.º 41, 2.º andar, realizar-se-á a TOMADA DE PREÇOS N.º 19/74, para os serviços de pavimentação asfáltica e drenagem da estrada correspondente ao trecho entre a Rodovia PA.87 e às Instalações de Inflamáveis do I. B. SABBA, em Miramar — Val-De-Cães.

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada em frente ao Armazém n.º 11, o Edital, Especificações e projetos, relativos a essa Tomada de Preços.

Belém, 07 de novembro de 1974.
Eng.º JOSÉ BARROS LEITE
Presidente da Comissão
(Ext. — Reg. n. 4868 — Dia 9/11/74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I — Aprovar a Carta-Convite n.º 23/74 realizada em 30.10.74, destinada aos serviços de reforma e ampliação da Escola "Profa. Abigail Oliveira", em Miramar;
- II — Adjudicar em consequência, a referida Carta-Convite ao Empreiteiro EDIVALDO RODRIGUES, pelo preço global de Cr\$ 114.258,40 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Quarenta Centavos), por ser o que melhor preço ofereceu;
- III — Publique-se e encaminhe-se ao DP_2 para elaboração do Termo correspondente.

Belém, 06 de novembro de 1974.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 4869 — Dia 9/11/74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS n.º 11/74, referente à aquisição de duas (2) empilhadeiras de 2,5 toneladas para o Porto de Belém.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n.º 355 de 02 de outubro de 1974, composta dos Engenheiros Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Chefe da Seção de Manutenção, Francisco de Assis Abreu, Chefe da Seção de Obras e Sr. Raimundo Vicente de Souza, Chefe da Seção de Orçamento e Patrimônio, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS n.º 11/74, referente à aquisição de duas (2) EMPILHADEIRAS, tipo YALE, de 2,5 toneladas de carga, para o Porto de Belém. Compareceram e apresentaram propostas duas firmas, conforme abaixo se discrimina:

Firmas	Valores	Prazo
MESBLA S.A.	105.995,00	60 dias
MOTOBEL — MOTORES DE BELÉM LTDA.	116.900,00	25 dias
	92.700,00	Imediato

A Comissão após estudo das propostas, sugere a V. Sa., seja adquirido da firma MOTOBEL — MOTORES DE BELÉM LTDA. uma Empilhadeira no valor de Cr\$ 116.900,00 e uma Empilhadeira (Proposta Alternativa), no valor de Cr\$ 92.700,00, com prazo de entrega de 25 dias e imediato, respectivamente, perfazendo um total global de Cr\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos cruzeiros). E, como nada

mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 25 de outubro de 1974. a) Helga Ferreira Monteiro. aa) ANTONIO ALFREDO MIRANDA FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS ABREU e RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA.

(Ext. Reg. n. 4870—Dia—9.11.794

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Estadual no Pará

Tomada de Preços n. 14/74

A Comissão de Licitação do Grupo Executivo de Administração do Ministério da Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 13 de novembro do corrente exercício, às 10 horas na Seção de Material, localizada à rua Padre Prudêncio n. 220, nesta Cidade, aceitará propostas para o fornecimento de 1 (um) MOTOR DIESEL — MARITIMO V-8 — 4 tempos, para equipar rebocador de estrutura de aço, de que trata a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

O Edital, acha-se afixado na portaria da Diretoria Estadual, no endereço acima indicado.

(Ext. Reg. n. 4791 — Dias: 5, 9.11.74).

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SEVOP

Tomada de Preço n. 18/74

—A V I S O—

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 16 de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão, n. 563, o Edital de Tomada de Preço n. 18/74—SEVOP, para fornecimento de materiais de construção agrupados em: 01 — Ferros e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Materiais elétricos e bombas; 04 — Materiais cerâmicos; 05 — Materiais de fibrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros.

Outrossim informa que a abertura das propostas se realizará no dia 13 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitações assim como todas as informações necessárias com o presidente da Comissão.

Belém, 05 de novembro de 1974.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 3.595 — Dias 8, 9 e 12.11.1974)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SEVOP

—A V I S O—

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 16 de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados, que se encontram afixados no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão, n. 563, os Editais das Tomadas de Preços ns. 15 e 16/74 — SEVOP, a saber:

Tomada de Preço n. 15/74 — Obras de reforma e ampliação na Escola de Enfermagem Magalhães Barata.

Tomada de Preço n. 16/74 — Execução de fundações e estrutura metálica para uma quadra polivalente e recreio coberto, no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Outrossim informa que a abertura das propostas se realizará no dia 13 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas.

As licitações referidas foram transferidas do dia 28 de outubro de 1974 para a data acima, por motivo de ordem técnica.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitações, assim como todas as informações necessárias com o presidente da Comissão.

Belém, 06 de novembro de 1974.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 3.594 — Dias 8, 9 e 12.11.1974)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Comunicado aos Senhores Fornecedores

Em decorrência da modificação do Sistema de Despesa dos Órgãos que integram o Governo Estadual e de conformidade com a legislação em vigor, consubstanciada no Decreto n. 8.817 de 21 de agosto de 1974, comunicamos que:

1. Todo fornecimento de bens ou serviços aos Órgãos da Administração direta do Governo Estadual, só deverá ser realizado mediante a prévia entrega ao fornecedor, pelo órgão solicitante, da 1ª via da Nota de Empenho devidamente registrada;
2. Após o fornecimento dos bens ou serviços, o Fornecedor apresentará ao Órgão solicitante, para efeito de pagamento, a 1ª via da Nota de Empenho e o documento de cobrança correspondente ao fornecimento efetuado estando dispensados da apresentação de requerimento solicitando pagamento;
3. Os pagamentos pelo fornecimento de bens ou serviços serão realizados pelo Órgão que efetuou a operação ou através de crédito em conta bancária no Banco do Estado do Pará S.A.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em

Econ. CARLOS ALBERTO

BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 4.890 — Dia 9.11.1974)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL INSERVIVEL

Comunicamos aos interessados que no dia 09.12.74 no prédio deste Órgão situado à Avenida Almirante Barroso 735, realizar-se-á Concorrência Pública para alienação de material inservível, constante de móveis e utensílios, bebedouros, ventiladores, enceradeiras, teletipos, relógio de ponto, peças de ferro, motores, máquinas etc., achando-se o respectivo Edital afixado no mesmo local onde serão fornecidas as condições gerais da licitação e quaisquer outras informações.

Holdeman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 3625—Dia—9.11.74)

**PROCURADORIA REGIONAL
DA REPÚBLICA**
**Procuradoria da República no
Estado do Pará**

Ato do Sr. Procurador da República

+ PORTARIA N. 5/74 +

Retificação: Onde se lê José Roberto Soares Maia, leia-se José Alberto Soares Maia. Pub. D. O. 23.10.74 fls. 13.

Belém, 7 de novembro de 1974.

Almerindo Augusto de Vasconcelos
Trindade

Procurador da República

(Ext. Reg. n. 4875 — Dia: 9.11.74)

**BANCO NACIONAL DA
HABITAÇÃO**
BNH

Contrato de Empréstimo que entre si celebraram o Banco Nacional da Habitação, o Banco do Estado do Pará S. A. e o Estado do Pará, com a intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará, para execução de Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Nova Marambaia I".

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei n. 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC—MF sob o n. 33.633.686/001, com sede em Brasília, Distrito Federal, e em funcionamento na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Av. República do Chile n. 230, doravante denominado simplesmente BNH, o Banco do Estado do Pará S.A., inscrito no CGC—MF sob o n. 04.913.711/001, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente AGENTE FINANÇEIRO, e o Estado do Pará, doravante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO FINAL, com a intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB—PA), com sede em Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente AGENTE PROMOTOR, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, ajustam o presente contrato de empréstimo, na conformidade com o Programa "Financiamento para Urbanização de Conjuntos Habitacionais (FINC)", criado pela RD—31/73, do BNH, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — VALOR E OBJETIVO DO EMPRÉSTIMO — O BNH, na conformidade do disposto na RD—31/73 e através deste instrumento, compromete-se a conceder ao AGENTE FINANÇEIRO e este a repassar ao BENEFICIÁRIO FINAL, um empréstimo no valor de Cr\$ 1.075.085,60 (um milhão, setenta e cinco mil, oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) correspondente a 1.972 Unidades Padrão de Ca-

pital (UPC) do BNH, no valor unitário de Cr\$ 29,80 (oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) para o trimestre iniciado em 01.07.74, tendo por objeto o financiamento de obras de infra-estrutura para beneficiamento do Conjunto Habitacional "NOVA MARAMBAIA I", construído pelo AGENTE PROMOTOR, no Município de Belém, Estado do Pará, na conformidade do processo n. BNH/01/3086, cujos elementos técnicos, econômicos e financeiros ficam fazendo parte integrante deste contrato, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a seguinte destinação exclusiva: terraplenagem, abertura e pavimentação de ruas e meios-fios.

SEGUNDA — DESEMBOLSO — O desembolso do empréstimo ora ajustado, expresso em UPC será efetuado pelo BNH, segundo o cronograma financeiro e suas alterações que aprovados pelas partes, integram este instrumento. (Anexo N. 1).

PARÁGRAFO ÚNICO — As alterações mencionadas no "caput" desta cláusula poderão ser efetuadas através de solicitação do AGENTE FINANÇEIRO e concordância expressa do BNH.

TERCEIRA — CARÊNCIA — O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 9 (nove) meses, contado a partir do dia 11 (onze) do mês seguinte ao previsto no cronograma referido na cláusula segunda para o primeiro desembolso e a terminar, por conseguinte, em 11 de junho de 1975, podendo ser prorrogado mediante solicitação do AGENTE FINANÇEIRO e concordância expressa do BNH.

QUARTA — AMORTIZAÇÃO — O empréstimo a ser concedido pelo BNH ao AGENTE FINANÇEIRO e repassado ao BENEFICIÁRIO FINAL será amortizado junto ao BNH ou onde este determinar, no prazo de 213 (duzentos e dezesseis) meses, à taxa nominal de juros de 5% (cinco por cento) ao ano, e efetiva de 5,117% (cinco vírgula cento e dezessete por cento) ao ano, de acordo com o Sistema de Amortizações Constantes (SAC), previsto nas RC—23/71 e ED—20/72, ambas do BNH, em prestações mensais e consecutivas, reajustadas de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM), previsto no item 9 da RC—36/69, também do BNH, vencendo-se a primeira no dia 11 (onze) do mês seguinte ao término do prazo de carência estabelecido na cláusula anterior e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

QUINTA — GARANTIA — O BENEFICIÁRIO FINAL, como tomador do repasse, nos termos da Lei n. 4.508, de 15 de abril de 1974, garante, expressa e solidariamente com o AGENTE FINANÇEIRO, independentemente de benefi-

cio de ordem, o pagamento do principal, juros, correção monetária, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros decorrentes do empréstimo de que trata o presente contrato, vinculando para tanto, ao BNH, até o limite dos débitos vencidos e não pagos decorrentes deste contrato, as importâncias que couberem a ele, BENEFICIÁRIO FINAL, relativas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a que se refere o Art. 25 da Constituição Federal e outras receitas estaduais.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em decorrência do disposto nesta cláusula, o BENEFICIÁRIO FINAL, durante a vigência deste contrato, obriga-se a incluir nos seus orçamentos e nas previsões plurianuais, as dotações necessárias ao atendimento das obrigações financeiras ora assumidas.

SEXTA — PROCURAÇÃO — O BENEFICIÁRIO FINAL, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o BNH, ao qual concede, irrevogável e irretroatamente, os mais amplos poderes, inclusive o de substabelecer, para receber diretamente junto aos órgãos competentes as parcelas comprometidas das receitas ou das quotas do Fundo de Participação que forem necessárias à cobertura do principal e encargos financeiros vencidos e não pagos decorrentes deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO — Poderá o BNH, como mandatário do BENEFICIÁRIO FINAL, de forma indistinta e a seu livre arbítrio, promover o recebimento das mencionadas quantias, mediante simples apresentação dos recibos correspondentes às parcelas do principal, correção monetária, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros do empréstimo que o BENEFICIÁRIO FINAL reconhece antecipadamente como comprovantes hábeis, líquidos e certos de sua dívida, sendo válido o mandato em relação a tributos ou transferências correntes e de capital que, na vigência deste contrato, venham a substituir ou complementar as receitas atualmente existentes.

SETIMA — INTERVENIÊNCIA — O AGENTE PROMOTOR, como interveniente, comparece a este ato para anuir com os termos do presente contrato e seus anexos, deles tomando pleno conhecimento e respondendo pelas suas obrigações como AGENTE PROMOTOR, conforme definidas na RC—30/71 e RD—31/73, do BNH.

OITAVA — CONDIÇÕES GERAIS — Constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as CONDIÇÕES GERAIS constantes do Anexo N. II, que as partes

contratantes declaram conhecer, aceitar e se obrigam a cumprir.

NONA — SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO — As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrentes da sua interpretação ou execução, o do Rio de Janeiro, Estado do Guanabara.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1974.

Pelo BNH:

Hélio Edwal Salles Lopes
Diretor

Theotônio Luiz Lobo de Vasconcellos
Diretor

Pelo AGENTE FINANCEIRO
Jesus Bonfim Medeiros
Presidente

Kleber Alvarez
Diretor

Pelo BENEFICIÁRIO FINAL:
Fernando José de Jesus Guilhon

Pelo AGENTE PROMOTOR:
Cicerino Cabral do Nascimento
Juarez Botelho da Costa

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos H. Freire
Franklin Costa

Visto:

Antonio Esmeraldo Neto
Assessor — Mat. 10280

Cartório Chermont
1.º Ofício

Reconheço as firmas retro assinadas quatro (4).

Belém, 18 de setembro de 1974.

Em testemunho MMM de verdade.

Marília M. Matos
Esc. Autorizado

Cartório Queiroz Santos do 3.º Ofício
de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Juarez Botelho da Costa.

Em sinal AQS da verdade.

Belém, 18 de setembro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Cartório Corrêa de Lencastre
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em test. POM da verdade.

Belém, 24 de setembro de 1974.

Fausto Otavio Meira
Esc. autorizado

Registro Especial de Títulos e Documentos
2.º Ofício

Apresentado no dia 24 para Registro Apontado sob o N. de Ordem 36816 do Prot. L.º A — N. 2 Belém do Pará, Em 24/09/1974 "Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo"

Olgarino Amador Rabêlo
Oficial

Anexo n. 1 do Contrato de Empréstimo firmado entre o BNH, o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. e o ESTADO DO PARÁ, com a interveniência da COHAB—PA, em 12.07.74.

CRONOGRAMA FINANCEIRO DO EMPRÉSTIMO REFERENTE AS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO PROJETO NOVA MARAMBAIA I

Mês	Valor da Parcela em UPC
Agosto/74	1.663
Setembro/74	7.427
Outubro/74	2.882
TOTAL	11.972

ANEXO N. II DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FIRMADO ENTRE O BNH, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E O ESTADO DO PARÁ, EM 12/07/74, COM A INTERVENIÊNCIA DO (A) COHAB—PA PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Condições Gerais dos Contratos Empréstimo celebrados entre o Banco Nacional da Habitação, os Agentes Financeiros e os Estados, Municípios ou Concessionários do Serviço Público para execução de obras de infra-estrutura ou instalação de equipamentos comunitários em Conjuntos Habitacionais.

1.º — DISPOSIÇÕES GERAIS — Constituem disposições gerais do contrato de empréstimo em epígrafe:

- Durante o período de carência, os juros incidentes sobre as parcelas do empréstimo efetivamente desembolsadas serão pagos mensalmente;
- O desembolso dos recursos oriundos do empréstimo, independentemente do cronograma aprovado, se processará em função do andamento efetivo das obras contratadas, observadas as normas do BNH sobre a matéria;

c) A liberação dos recursos comprometidos através do contrato de empréstimo ficará condicionada à completa formalização das garantias e das demais exigências previstas no mesmo instrumento;

d) Concluídas as obras e/ou serviços e aprovado o plano de retorno das aplicações, o contrato de empréstimo deverá ser re-ratificado, para efeito de fixação do valor atualizado do empréstimo e, eventualmente, de novas condições que o regulem, inclusive taxas de juros, a partir daquele momento.

e) Não ocorrendo a conclusão das obras no prazo previsto e enquanto não for feita a re-ratificação mencionada na alínea anterior, o BNH poderá efetuar a cobrança das importâncias devidas, com base na taxa de juros e demais condições estipuladas no contrato de empréstimo, de acordo com o disposto na Resolução de sua Diretoria, n. 42/73.

f) No caso de extinção ou suspensão do atual sistema de cálculo dos índices que servem de base à correção monetária da Unidade Padrão de Capital do BNH e das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, o cálculo da correção monetária previsto neste instrumento será feito com base em índices com ele coerentes, elaborados pelo órgão oficial competente e indicado pelo Conselho de Administração do BNH.

2.º — SUSPENSÃO DE DESEMBOLSO — O BNH poderá a qualquer momento, mediante comunicação ao AGENTE FINANCEIRO E ao BENEFICIÁRIO FINAL, suspender os desembolsos, se ocorrer e enquanto persistir qualquer dos seguintes motivos:

- Mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pelo AGENTE FINANCEIRO e pelo BENEFICIÁRIO FINAL com o BNH, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
- Inadimplemento por parte do AGENTE FINANCEIRO ou do BENEFICIÁRIO FINAL de qualquer cláusula ou condição do contrato de empréstimo;
- Inadimplemento, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Descumprimento dos cronogramas físico e financeiro aprovados pelo BNH para a execução das obras;
- Inexatidão ou falsidade de declarações relacionadas com o empréstimo concedido pelo BNH;
- Atraso ou falta de comprovação

dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos do contrato de empréstimo;

- g) Qualquer outra circunstância que, a critério do BNH, torne impróprio e/ou inseguro o integral cumprimento, pelo AGENTE FINANCEIRO ou pelo BENEFICIÁRIO FINAL das obrigações assumidas por força do contrato de empréstimo ou da realização dos objetivos para os quais foi concedido o empréstimo.

3.º — PAGAMENTO DE DÉBITOS VENCIDOS — Todos e quaisquer pagamentos efetuados pelo AGENTE FINANCEIRO serão levados à conta de débitos existentes, na seguinte ordem preferencial:

- 1) Multas,
- 2) Juros vencidos,
- 3) Amortizações.

4.º — MORA — Ocorrendo impuntualidade no pagamento das prestações mensais, os juros pactuados serão automaticamente elevados em 1% (um por cento) ao ano, calculados pelos dias de atraso sobre o saldo devedor.

PARÁGRAFO ÚNICO — Ainda no caso de impuntualidade, o saldo devedor será sempre corrigido, na forma prevista na Cláusula 13.ª, reajustando-se, também, as prestações mensais em atraso, à data do seu efetivo pagamento, observando o disposto na Cláusula 12.ª do presente instrumento.

5.º — RESCISÃO — Considerar-se-á rescindido de pleno direito o contrato de empréstimo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, vencendo-se, em consequência, antecipadamente, o saldo devedor, acrescido dos juros e devidamente atualizado à data da liquidação da dívida nos seguintes casos:

1. Não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas;
2. Decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da assinatura do contrato de empréstimo, sem que o BENEFICIÁRIO FINAL tenha ajustado a execução das obras, na forma exigida pelas normas específicas do BNH;
3. Ocorrência das circunstâncias previstas na Cláusula 2.ª se, a critério do BNH, a suspensão dos desembolsos não for medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo AGENTE FINANCEIRO e pelo BENEFICIÁRIO FINAL.

PARÁGRAFO ÚNICO — A concessão pelo BNH de qualquer prazo adicional, para cumprimento de obrigações ou para a adoção de medidas indispensáveis ao atendimento de exigências, ain-

da que se trate de um dos casos previstos nesta cláusula, não importará em novação ou em alteração tácita das condições do contrato de empréstimo.

6.º — MULTA — Se, em virtude de inadimplemento contratual, qualquer das partes tiver que recorrer a meios judiciais para haver seu pagamento, ficará o inadimplente sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida.

7.º — OBRIGAÇÕES DO AGENTE FINANCEIRO — Constituem obrigações do AGENTE FINANCEIRO:

- a) fiscalizar a fiel aplicação dos recursos oriundos do contrato de empréstimo nos fins nele previstos, comunicando ao BNH, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venha a identificar;
- b) repassar o empréstimo ao BENEFICIÁRIO FINAL nas mesmas condições recebidas, permitindo-se-lhe a cobrança de diferencial de juros não superior a 1% (hum por cento) ao ano;
- c) responsabilizar-se pelo retorno ao BNH, nos prazos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo e independentemente do cumprimento das obrigações do BENEFICIÁRIO FINAL, dos recursos mencionados na alínea anterior;
- d) fornecer oportunamente ao BNH informações sobre a execução das obras e o cumprimento de outras estipulações contratuais.

8.º — REMISSA DE DADOS — O AGENTE FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO FINAL ficam obrigados a apresentar ao BNH, na forma e nos prazos a serem por ele fixados, os relatórios e os balanços referentes às aplicações do empréstimo e demais dados que o mesmo exigir.

9.º — FISCALIZAÇÃO — O BENEFICIÁRIO FINAL obriga-se a permitir que o BNH e o AGENTE FINANCEIRO a qualquer momento, fiscalizem por si ou por peritos por eles nomeados, a execução das obras, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da aplicação do desembolso a ser realizado admitindo inclusive, o livre acesso às obras e instalações, e, bem assim, a livros, documentos e arquivos.

10.º — AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÍVIDA — O AGENTE FINANCEIRO e/ou o BENEFICIÁRIO FINAL poderão, dando ciência, por escrito, ao BNH com a antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, amortizar extraordinariamente parte do seu débito, observando o mínimo de 20 (vinte) amortizações as quais, a critério do devedor, serão utilizadas na redução do

número de prestações ou do valor destas, fazendo-se os respectivos cálculos de acordo com o Anexo IV da RD-20/72, do BNH.

11.º — LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA — O AGENTE FINANCEIRO e/ou o BENEFICIÁRIO FINAL poderão, a qualquer momento, proceder à liquidação antecipada da dívida com a atualização do saldo devedor na forma prevista no Anexo III, da RD-20/72, do BNH, acrescido das multas que houver.

12.º — REAJUSTAMENTO DAS PRESTACIONES — As prestações mensais do empréstimo serão reajustadas pelo Plano de Correção Monetária (PCM), a que se refere o item 9, da RC-36/69, do BNH, adotadas para o seu cálculo, as fórmulas constantes do Anexo I, da RD-20/72, do BNH ou outras que este venha a aprovar.

13.º — CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO DEVEDOR — O saldo devedor do empréstimo será corrigido, em cada trimestre civil, de acordo com o Art. 1.º da Instrução n. 05/66, do BNH, aplicando-se, para seu cálculo, as fórmulas constantes do Anexo II, da RD-20/72, do BNH ou outras que este venha a aprovar.

14.º — TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — Será devida ao BNH na forma prevista na RC-107/66, a Taxa de Administração correspondente a 1% (hum por cento) sobre o valor do empréstimo por ele desembolsado abaterão-se aquela importância por ocasião da efetiva liberação de cada parcela.

15.º — TAXA DE COMPROMISSO — Sobre as parcelas dos recursos postas à disposição do AGENTE FINANCEIRO e não utilizadas nos prazos previstos no cronograma financeiro do contrato de empréstimo e suas alterações, será devida ao BNH uma Taxa de Compromisso cobrável nos termos da RC-107/66.

16.º — NORMAS COMPLEMENTARES — Aplicam-se ao que couber, ao contrato de empréstimo as normas gerais do BNH para suas operações de crédito, inclusive as estabelecidas na RD-42/73, as quais o AGENTE FINANCEIRO e o BENEFICIÁRIO FINAL declararam conhecer e se obrigam a cumprir.

17.º — REGISTRO — O AGENTE FINANCEIRO se obriga a promover o registro do presente contrato no Cartório de Títulos e Documentos e a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento, comprometendo-se a apresentar ao BNH as competentes provas da realização destes atos.

18.º — CONTRATO DE EMPRÉSTIMO — As presentes CONDIÇÕES GERAIS integram o contrato de empréstimo men-

cionado no título deste instrumento ao qual se agregam, para todos os fins de direito.

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS — 2.º OFÍCIO

Apresentado no dia 24 para Registro. Apontado sob o N. de Ordem . . . 36816, de Prot. L. A — n. 2, Belém do Pará. Em 24.09.74. "Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo".

OLGARINA AMADOR RABELO
Oficial

(Ext. — Reg. n. 4862 — Dia 9.11.74)

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

— A F E T E C —
RESOLUÇÃO N. 01/74

A Diretoria da Associação dos Funcionários da Escola Técnica Federal do Pará — AFETEC, considerando o que dispõe o art. 27, dos Estatutos em vigor resolve, por unanimidade complementar a alínea "a" do art. 9.º, estendendo o benefício de um (1) salário mínimo da região, para auxílio natalidade, que será requerido a partir do 7.º mês de gestação.

Belém, 26 março de 1974.

LUIZ GREGÓRIO BASTOS

Vice-Presidente, em exercício
CELIZIA GUIMARÃES GONÇALVES

1.º Secretário

MARIA LÚCIA LUCAS

2.º Secretário

VIRGILINA M. ALVES

1.º Tesoureiro

HILDENE MONTEIRO

2.º Tesoureiro

LYA MARINHO

Diretor Social

MANOEL DE JESUS SENA MAUÉS

Diretor de Benefícios

FAUSTO S. G. CARDOSO

Diretor de Esportes

Homologada pela Assembléia Geral, realizada em 28 de março de 1974.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de: Celizia Guimarães Gonçalves, Maria Lúcia Lucas, Hildene Monteiro, Manoel de Jesus Sena Maués e Fausto S. G. Cardoso.

Belém 24 de outubro de 1973.

Em testemunho E. M. C. M. C. da verdade.

ELEONORA M. C. MOREIRA

DE CASTRO

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA

Reconheço a assinatura supra assinada.

Em testemunho J. M. L. da verdade
Belém, 21 de setembro de 1974
J. MIGUEL LEAL
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma retro de Virgí-
lina Mendonça Alves.

Belém, 27 de novembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço as assinaturas de Luiz
Gregório Bastos e Lya Marinho.

Belém, . . . de 1974.

Em testemunho S. S. da verdade.

S. SOUZA

O funcionário

(T. n. 22229 — Reg. n. 4878 — Dia
9.11.74)

RESOLUÇÃO N. 02/74 DA DIRETORIA

Art. 17.º — Ao Vice-Presidente compete como delegado do Presidente, os atos que lhe foram atribuídos no Regimento Interno e a substituição do Presidente em suas faltas e impedimentos.

Belém, 28 de março de 1974

LUIZ GREGÓRIO BASTOS

Vice-Presidente, em exercício

CELIZIA GUIMARÃES GONÇALVES

1.º Secretário

MARIA LÚCIA LUCAS

2.º Secretário

VIRGILINA M. ALVES

1.º Tesoureiro

HILDENE MONTEIRO

2.º Tesoureiro

LYA MARINHO

Diretor Social

MANOEL DE JESUS SENA MAUÉS

Diretor de Benefícios

Homologado pela Assembléia Geral da AFETEC, em 28.03.1974.

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA

Reconheço a assinatura supra assinada.

Em testemunho da verdade.

Belém, 08 de outubro de 1974

REGINALDO P. DA CUNHA

Tabelião Substituto.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Luiz Gregório Bastos, Celizia Guimarães Gonçalves, Maria Lúcia Lucas, Lya Marinho, Hildene Monteiro e Manoel de Jesus Sena Maués

Belém, 08 de outubro de 1974.

Em testemunho E. M. C. M. C. da verdade.

ELEONORA M. C. MOREIRA
DE CASTRO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Virgí-
lina Mendonça Alves.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

(T. n. 22229 — Reg. n. 4879 — Dia
9.11.74)

RESOLUÇÃO n. 03/74, DE 17 DE OUTUBRO DE 1974

A Diretoria da AFETEC, tendo em vista a preservação dos altos interesses da Associação e apoiada pelas disposições do Art. 27 do seu Estatuto,

RESOLVE:—

Modificar a alínea "a" do Art. 9.º que trata de Auxílio-doença, passando a seguinte redação:

a) Quando por doença grave, devidamente comprovada, que afaste o associado de suas atividades por trinta (30) dias, Auxílio doença no valor de um salário mínimo da região, podendo haver renovação do auxílio por mais dois (2) meses, a critério da Diretoria, caso perdue a enfermidade.

Resolução homologada pela Assembléia Geral, em 17/10/74, assinada pela Mesa que presidiu os trabalhos, entrando em vigor a partir da presente data

Belém, 17 de outubro de 1974.

Tereza de Jesus Paraense dos Santos

Presidente da Assembléia Geral

Maria de Fátima Cristino Bastos

Secretária da Assembléia Geral

Cartório do 3.º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existente em meu arquivo, as assinaturas de: Tereza de Jesus Paraense dos Santos e Maria de Fátima Cristino Bastos

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 7 de novembro de 1974.

a) **ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS**

Tab. Substituto

(T. n. 22.229 — Reg. n. 4.880 —
Dia 9.11.1974)

RESOLUÇÃO n. 04/74 DE 17 DE OUTUBRO DE 1974

A Diretoria da AFETEC, tendo em vista a preservação dos altos interesses da Associação e apoiada pelas disposições do Art. 27 do seu Estatuto,

RESOLVE:—

Esclarecer o Art. 1.º referente à assistência que a Associação prestará ao Associado no seu aspecto Jurídico.

A Assistência Jurídica será prestada ao associado sob a forma de "Consultas" para quaisquer fins, entretanto, ficará sob a responsabilidade do interessado qualquer despesa decorrente da causa que o envolva.

Resolução homologada pela Assembleia Geral, em 17/10/74, assinada pela Mesa que presidiu os trabalhos, entran-

do em vigor a partir da presente data. Belém, 17 de outubro de 1974.

Tereza de Jesus Paraense dos Santos
Presidente da Assembleia Geral
Maria de Fátima Cristino Bastos
Secretária da Assembleia Geral

Cartório do 3º Ofício de Notas
Reconheço por ter conferido com outras existente em meu arquivo, as

assinaturas de: Tereza de Jesus Paraense dos Santos e Maria de Fátima Cristino Bastos

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 7 de novembro de 1974.

a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tab. Substituto

(T. n. 22.229 — Reg. n. 4.881 —

Dia 9.11.1974)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SOURE

Cartório do 1.º Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO PARA ARNALDO DE BRITO QUEIROZ com prazo de 60 (sessenta) dias

O Doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará Brasil

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos cíveis número 66/74 de Ação Executiva em que é Exequente — Carlos Barros Torres Afonso e Executados — Arnaldo de Brito Queiroz e Raimundo do Couto Rocha, que se processa perante este Juízo, expediente do Cartório do Primeiro Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Exequente que afirmou estar o Executado Arnaldo de Brito Queiroz atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e por cópia publicada no DIÁRIO OFICIAL, CITA a Arnaldo de Brito Queiroz, brasileiro, casado, de profissão ignorada, nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure. Carlos Barros Torres Afonso, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida do Prado, no Bairro Novo S/n., vem por seu procurador a que esta subscreve, documentos apensos, expor e finalmente requerer o seguinte — Desde 20 de março de 1974, o peticionário tornou-se credor de Arnaldo de Brito Queiroz, brasileiro, casado, de profissão ignorada, tinha residência nesta cidade à quinta Rua S/n., e que se encontra em lugar incerto e não sabido, emitente de uma nota Promissória no valor de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), com o aval de

Raimundo do Couto Rocha, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Terceira Rua n. 1.560. Vencido o título a 19 de abril do corrente ano, nem emitente nem avalista se interessaram pelo pagamento, e não havendo outra forma de cobrar o que lhe é devido, vem arrimado no que dispõe nos artigos 566, item I, 568 item I, 580, 585 item I e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente ação de dívida representada pelo título anexo digo título executivo anexo, devidamente protestado conforme prova com o incluso instrumento, contra Arnaldo de Brito Queiroz, e o avalista Raimundo do Couto Rocha, supra qualificados, requerendo V. Exa. que seja feita a citação de Arnaldo de Brito Queiroz, na forma do que estabelece o artigo 231. do Código de Processo Civil e Raimundo do Couto Rocha por mandado, para pagarem dentro de vinte e quatro horas a importância de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) e demais despesas decorrentes da cobrança judicial, ou nomearem bens a penhora sob pena de serem nomeados tantos bens quantos bastem para garantir a execução, até ulteriores de direito. Requerendo, mais caso a penhora recaia em bens imóveis que a mesma seja inscrita no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, na forma do artigo 279 do Decreto-Lei n. 4.857 de 9 de novembro de 1939. Protestando por todo o gênero de provas permitidas em direito, inclusive depoimento pessoal, testemunhas, junta de novos documentos se necessário se fizer, perícias e, dando-se a este para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros). Nestes termos. P. E. Deferimento. Soure, 19 de agosto de 1974. P. p. Alfredo Barros Lima. CPF n. 004025242. DESPACHO. "D. A. Citem-se por edital

a Arnaldo de Brito Queiroz o por mandado Raimundo do Couto Rocha para o devido no prazo de 24 horas sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento devido. Em 26/08/74. M. L. Costa". CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, a ilegível, escrevão, que datilografei e subscrevi.

Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juíza de Direito

(T. n. 22227.Reg. n. 4883—Dia—9/11/74)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: CARLOS EDUARDO EBRAIN VIEIRA e LEONOR NAZARÉ DE OLIVEIRA LIMA, ele filho de Maria de Lourdes Vieira, ela filha de Jecyron Feitosa Lima e Maria de Oliveira Lima, solt.; MARCO ANTONIO AMARAL BEZERRA e ELIANA MARIA SANTOS CUNHA, ele filho de Raimundo Norberto Carvalho Bezerra e Raimunda Olímpia Amaral Bezerra ela filha de Oscar Corrêa da Cunha e Sílvia de Lourdes Santos Cunha, solt.; LEANDRO AUGUSTO CARACOL FERNANDES e SAFIRA ALVES HEICK, ele filho de José Baileixe Fernandes e Emília Celeste Caracol Fernandes ela filha de Paulo Alves Heick e Aurea Castelo Branco Heick, solt.; WALTER DIAS PINTO e ANGELA MARIA TAVARES DE LIMA, ele filho de Maria Dias Pinto ela filha de Benedito Gaudêncio de Lima e Dayse Tavares de Lima solt.; ELIZEU BRITO SALDANHA e MARIA ESUILDE SARAIVA DA COSTA, ele filho de Clarismundo Antonio Saldanha e Ambrosina Marques de Brito ela filha de Bartolomeu Ferreira

da Costa e Bárbara Saraiva da Costa, solt.; JOSÉ CONCEIÇÃO CORRÊA e MARIA ELEONORA TOCANTINS, ele filho de Sebastião Corrêa e Matildes da Conceição Corrêa, ela filha de Rui dos Santos Tocantins e Dora Francisca Neves Tocantins, solt.; JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA e RAYMUNDA TEIXEIRA BASTOS, ele filho de Francisco Batalha de Oliveira e Raimunda Pereira de Oliveira, ela filha de Bernardino Teixeira Bastos e Raimunda Duarte Bastos, solt.; LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS e ANA MARIA CONTENTE

MAGNO, ele filho de Francisco da Silva Freitas e Maria Odete da Silva Freitas, ela filha de Marcos Martins Magno e Ana Contente Magno solt.; FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA NETO e EDNA MARIA DOS SANTOS MACHADO, ele filho de Fenelon Barbosa de Souza e Ana de Santa Brígida e Souza, ela filha de Tarquino Gonçalves Machado e Doralice dos Santos Machado solt.; GEORGE BERNARD DARWICH e REGINA CELIA FRANCO DA VEIGA LIMA, ele filho de Fouad Darwich Zacharias e Leonice Darwich Zacharias ela filha de Lou-

renço da Veiga Lima e Maria Célia Franco da Veiga Lima, solt.; WALTER DE ALMEIDA e VALDENICE RAMOS PASTANA, ele filho de Maria do Carmo de Almeida, ela filha de Jacy Lima Pastana e Honória Ramos Pastana, solt.; Se alguém souber de impedimentos, denuncie os para fins de direito. Belém, 7 de novembro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 22078 -- Reg. n. 4874 — Dia 9.11.74)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 192/74

Expediente dos Dias 25 e 28.10.74

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Severino de Moraes Coelho, Nélio Fernando Rodrigues Pinto, Francisco de Sousa Pio, Raimundo Sena Bentes, Douglas dos Santos e Indústria de Madeira Visão Ltda.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. Circ. SCA|DA|DEPA|n. 74 do Delegado da SUNAB no Estado do Pará
Assunto: Encaminha cópia da Portaria Super n. 81.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 641|74—CART|SR|DPF|PA do Bel. Marcilio Garcia dos Santos — Chefe da DFFAZ da SR|DPF|PA.

Assunto: Informa que foi preso e autuado em flagrante delito o nacional José Maria Rodrigues Campos.

Despacho: A. Diga o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. 656|74 da Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém

Assunto: Encaminha proc. de reclamação n. 3a. JCJ — 920|74.

Despacho: A distribuição.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Telegrama n. 702 do Ministro Márcio Ribeiro

Assunto: Comunica que designou o MM. Juiz Fed. Substituto da 1a. Vara — Seção Judiciária do Distrito Federal para responder pela Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 109 — Pedido de Utilização de Bens Penhoráveis

Repte: Mauro Rodrigues Nogueira — Depositário Fiel da Pescomar

Despacho: Ouça-se o depositário sobre o requerimento de f. 58.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 143 — Pedido de Providências

Repte: Manoel Soeane Rodrigues.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 147 — Comunicação de Prisão em Flagrante do Nacional Yolando Conceição

Despacho: Mantenho a prisão. Comunique-se e arquive-se.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 148 — Comunicação de Prisão em Flagrante dos Nacionais Zacarias Conceição Muniz e outros.

Despacho: Acolho, como maneira de decidir, o parecer de f. 15. Em consequência, relaxo a prisão dos pacientes, sem prejuízo do inquérito policial e da correspondente ação criminal, caso venha a ser intentada. Expeça-se, pois o competente salvo conduto.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 4979 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Francisco L. Nogueira).

Exectda: PESCOMAR — Cia Nacional de Pesca (pp. Diniz Ferreira)

Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5412 — Executivo Fiscal

Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Nelson Souza)

Exectda: A Bragança, Comércio e Indústria S. A. — BRASA.

Despacho: Diga o representante do órgão do Ministério Público sobre o requerimento de f. 46.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 6466 — Execução

Exeqte: Cia. das Docas do Pará (C.D.P.) (Adva. Vânia M. Penna da Gama)

Exectda: Aso Metal S. A. (pp. Pójucan Tavares Júnior).

Despacho: Diga o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 7308 — Execução

Exeqte: Banco Nacional da Habitação (Adv. Henrique Czamarka)

Exectda: Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: Satisfaga o Supt. as exigências da Lei.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 6977 — Carta Precatória

Inquiritória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas

Depedo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelares legais e as nossas homenagens.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7177 — Carta Precatória
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da
1a. Vara do Estado da Guanabara
Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
no Estado do Pará
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 7019 — Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Al-
merindo Trindade)

Réus: Jorge de Oliveira Dupin, Már-
cio José de Azevedo Ottoni (Adv. Orlando
de Melo e Silva), Antonio Arnoud Sam-
paio (Adv. Heliomar G. de Matos), Gil
Ferreira Pontes (Adv. Paulo Klautau) e
Orlando da Silva Lima (Adv. José B.
P. Senna).

Despacho: Designo o próximo dia 31,
às 8:30 horas, para realização da perí-
cia, feitas as necessárias notificações, po-
dendo as partes formularem quesitos.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7195 — Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Al-
merindo Trindade)

Réus: Oswaldo Gonçalves Carneiro
e outros (Adv. Odilson Novo e outros).

Despacho: 1. Citem-se por edital,
com o prazo de quinze (15) dias, os in-
diciados Heráclio Santos Gonçalves e
Pedro da Silva Ferreira, ficando designa-
do o dia 18 de novembro vindouro, às
8:30 horas, para a qualificação e o inter-
rogatório, ciente, o representante do ór-
gão do Ministério Público. 2. Nomeio o
Dr. Heliomar Gonçalves de Matos, de-
fensor do acusado Leonício Alberto Pan-
toja, servindo o causídico sob a fé de
seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para
os fins devidos e intime-se o Dr. Stenio
do Carmo, defensor do denunciado Abel
Sarges Gonçalves, para apresentar a de-
fesa do seu constituinte, como queira, no
tríduo legal.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7296 — Mandado de Segurança
Impte: Ivanilde Herenio Gonçalves
(Adv. Tasso M. Calheiros)

Imptdo: Diretor da Empresa Bra-
sileira dos Correios e Telégrafos
Despacho: Satisfaça o advogado as
exigências de lei.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7252 — Procedimento Sumaríssimo
Reqte: Benedito Marcelino de Lima
(Adv. Benigno da Costa Góes)

Reqda: Emp. Brasileira de Correios
e Telégrafos.

Despacho: 1 — Cite-se. 2 — Designo
o dia 13 de novembro vindouro, único
desimpedido, às 11:30 horas, para a au-
diência de instrução e julgamento

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7306 — Procedimento Sumaríssimo
Reqte: Joana Ferreira Malheiros Pra-
do (Adv. Fernando Veiga)

Reqda: Base Aérea de Belém — 1a.
Zona Aérea do Ministério da Aeronáutica
Despacho: 1 — Cite-se a União Fe-
deral. 2 — Designo o dia 20 do mês de
novembro vindouro, às 8:30 horas, para
a audiência de instrução e julgamento.
Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7325 — Procedimento Sumaríssimo
Reqte: Neves Filho — Comissárias
de Despacho (Adv. Alberto Paiva)

Reqda: Cia. de Seguros Delta.

Despacho: 1 — Cite-se. 2 — Designo
o dia 21 de novembro vindouro, único
desimpedido, às 11:00 horas, para a au-
diência de instrução e julgamento.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. 0991/D do Diretor do Ministério
da Aeronáutica

Assunto: Comunica recebimento de
viatura.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 0992/D do Comandante do Mi-
nistério da Aeronáutica

Assunto: Recebimento de viatura.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 6873 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdên-
cia Social — INPS (Adv. Frederico C.
de Souza)

Exectda: Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: Diga o exequente o bair-
ro onde está situada a rua mencionada
na petição inicial de f.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6951 — Execução
Exeqte: Inst. Nac. de Previdência
Social — INPS (Adv. Frederico C. de
Souza)

Exectda: Pires da Costa & Cia.

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6960 — Execução
Exeqte: Inst. Nac. de Previdência
Social — INPS (Adv. Valdemar D. Vas-
concelos).

Exectda: M. B. Lopes & Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6962 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência
Social — INPS (Adv. Valdemar D. Vas-
concelos).

Exectda: F. N. Melo.

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6964 — Execução
Exeqte: Inst. Nac. de Previdência
Social — INPS (Adv. Valdemar D. Vas-
concelos).

Exectda: Figueiro & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6966 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência
Social — INPS (Adv. Valdemar D. Vas-
concelos).

Exectdo: Antonio Otávio Santiago de
Queiroz

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6968 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência
Social — INPS (Adv. Valdemar D. Vas-
concelos).

Exectda: Francisca da Conceição
Jesus.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6970 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência
Social — INPS (Adv. Valdemar D. Vas-
concelos).

Exectda: Ind. Paraense de Artif. de
Borracha.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6972 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência
Social — INPS (Adv. Valdemar Vascon-
celos)

Exectda: Fundiplaca Santa Rita Ltda.

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6975 — Execução (Seção Jud. do
Acre)

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência
Social — INPS

Exectda: Construtora e Imobiliária
Fonseca Ltda.

Despacho: Aguarde-se a manifesta-
ção da parte interessada.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7142 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdên-
cia Social — INPS (Adv. Dr. Valdemar
Vasconcelos).

Exectdo: Sebastião Cordeiro de Vas-
concelos

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7144 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência
Social — INPS (pp. Valdemar Vasconce-
los).

Exectdo: A. C. Souto.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7146 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência
Social — INPS (Adv. Valdemar Vascon-
celos).

Exectda: Belém Encanamentos Ltda.

Despacho: Apresente o Supte. mais
uma cópia da petição inicial de f. Inti-
me-se.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7148 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência
Social — INPS (Adv. Valdemar Vascon-
celos).

Exectdo: Benedito Cardoso de Melo

Despacho: Com as cautelas legais,

remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cametá, neste Estado, que é o competente para processar e julgar o feito. Intime-se.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7150 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Valdemar Vasconcelos).

Exectdo: João Vieira dos Passos.

Despacho: Intime-se o exequente para apresentar mais uma cópia da petição inicial de f.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7152 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Valdemar Vasconcelos).

Exectdo: Eduardo Mendes Gouveia

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7154 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Valdemar Vasconcelos).

Exectdo: Basilio Magno Pantoja

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7156 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Valdemar Vasconcelos)

Exectda: Emp. de Transportes Santos Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7158 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Valdemar Vasconcelos).

Exectda: Odete Nunes

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7160 — Execução

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Valdemar Vasconcelos).

Exectdo: Ibraim Maia da Costa

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7162 — Execução

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Valdemar Vasconcelos)

Exectda: C. F. Macedo.

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7164 — Execução

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Frederico C. de Souza)

Exectda: Samaim Import. e Export. Ltda.

Despacho: Apresente o Supte. mais uma via da petição inicial de f. Intime-se.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7166 — Execução

Exeqte: I. N. P. S. (Adv. Frederico C. de Souza).

Exectda: Policlínica Odontológica Sta. Apolônia.

Despacho: Intime-se o Supte. para

apresentar mais uma via da petição inicial de f.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7168 — Execução

Exeqte: I. N. P. S. (Adv. Frederico C. de Souza).

Exectdo: Raimundo de Almeida.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7170 — Execução

Exeqte: I. N. P. S. (Adv. Frederico C. de Souza).

Exectdo: Orlando Franco.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7172 — Execução

Exeqte: I. N. P. S. (Adv. Frederico C. de Souza).

Exectda: Maria de Nazaré N. Pereira

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7174 — Execução

Exeqte: I. N. P. S. (Adv. Frederico C. de Souza).

Exectdo: Luiz M. dos Santos Barbalho

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7182 — Execução

Exeqte: I. N. P. S. (Adv. Carlos Abnader)

Exectda: COPEL — Comércio de Pedras Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7211 — Execução

Exeqte: I. N. P. S. (Adv. Carlos Abnader)

Exectdo: Domingos Coelho de Oliveira

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7213 — Execução

Exeqte: I. N. P. S. (Adv. Carlos Abnader)

Exectdo: Figueiredo e Botelho

Despacho: Intime-se o Supte. para apresentar mais uma cópia ou via da petição inicial de f.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7215 — Execução

Exeqte: I. N. P. S. (Adv. Carlos Abnader)

Exectda: Francisca Souza Nascimento.

Despacho: Intime-se o Supte. para apresentar mais uma via da petição inicial de f.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7202 — Ação de Depósito

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdo: João Miranda Viégas.

Despacho: Preliminarmente, complete a Supte o requerimento de f., trazendo aos autos, no prazo legal, a prova de que o bem alienado fiduciariamente não foi encontrado ou não se acha na posse do devedor.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7204 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Ré: Maria do Carmo Arraes de Carvalho

Despacho: Preliminarmente, complete a Supte. o requerimento de f., trazendo aos autos, no prazo legal, a prova de que o bem alienado fiduciariamente não foi encontrado ou não se acha na posse do devedor.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7206 — Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdo: Raimundo Máximo Rodrigues.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7376 — Ação de Reintegração de Posse

Reqte: Emp. Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária INFRAERÓ (Adv. João B. do Nascimento).

Reqda: SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico.

Despacho: Complete a Supte., no prazo legal, a petição de f. indicando, com precisão, a data a partir da qual a Supda. passou a ocupar a área objeto do litígio.

Belém, Pa., em 28.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7022 — Justificação

Justificante: Antonio A. do Nascimento Mendes (Adv. José de Siqueira Filho)

Justificado: Serviço de Abastecimento do Vale Amazônico (SAVA)

Despacho: 1 — Notifique-se. 2 — Designe o Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de justificação, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7020 — Carta Precatória Inquiri-

tória
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. em Exercício na Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Designo o próximo dia 30, às 8:30 horas, para inquirir a testemunha aludida na peça de f., devendo a mesma ser notificada na forma da lei cientes o representante do órgão do Ministério Público e o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio defensor do acusado.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 7208 — Procedimento Sumaríssimo

Reqte: Cia. de Seguros Phoenix Pernambucana (Adv. Marcos Nahon)

Reqdo: Rubens de Andrade Nogueira
Despacho: Satisfaca a Supte. as exigências de lei, suprimindo a falta de reconhecimento do sinal do tabelião que reconheceu a firma do outorgante da procuração de f. 4.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 7314 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Uile Reginaldo Pinto e outros.

Despacho: 1 — Recebo a denúncia de f. 2 — Citem-se para os atos de processo até final julgamento. 3 — Designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a qualificação e o interrogatório dos acusados, ciente o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Sentença Proferida

N. 6707 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade)

Réu: Nelson Teixeira (Adv. Domingos Emmi)

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação e condeno o nacional Nelson Teixeira Monteiro como incurso no art. 334, § 1o., alínea "C", do Cód. Penal Brasileiro. Sendo ele réu pri-

mário e de bons antecedentes, à vista dos demais princípios gerais do art. 42 do invocado diploma legal, fixo-lhe a pena mínima de um (1) ano de reclusão, a ser cumprida na Penitenciária do Estado, o Presídio São José. O condeno, também, nas custas do processo. Seja o seu nome lançado no rol dos culpados e se o recomende na prisão em que se acha. Custas ex-lege, P. R. e I.

Belém, Pa., em 25.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 4820—Dia—9.11.74).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ—1.048/74 e anexos
Reclamantes: José Pereira Monte e outros

Reclamada: Parquet do Pará S/A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital ficam notificados José Pereira Monte, Gregório Gaspar de Araujo, Sebastião dos Santos Ribeiro, Manoel Guedes dos Santos, Nelson Olímpio Pantoja Marinho, Waldemar Loureiro Jardim, Carlos Alberto Moraes Lopes e Manoel Gomes, reclamantes, com endereços incertos e não sabido, para comparecerem perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém na Travessa D. Pedro I, n. 750, 4o andar, no dia vinte (20) de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e trinta (13:30) horas, para contestação do processo de reclamação n. 3a. JCJ—1.048/74, em que é reclamada Parquet do Pará S/A.

Nessa audiência deverão apresentar as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Os reclamantes José Pereira Monte, Gregório de Araujo, Sebastião dos Santos Ribeiro, Manoel Guedes dos Santos, Nelson Olímpio Pantoja Marinho, Waldemar Loureiro Jardim, Carlos Alberto Moraes Lopes e Manoel Gomes, ajuizaram reclamação pleiteando as parcelas de aviso prévio, férias simples, gratificação de natal, salário retido, depósito de FGTS, baixa da Carteira Profissional diferença de aviso prévio, salário família, horas extras, descanso remunerado e 13º salário, as quantias de Cr\$ 2.820,76 Cr\$ 216,00, Cr\$ 1.289,20, Cr\$ 2.697,00, Cr\$ 1.058,56, Cr\$ 713,20 e Ilíquidos respectivamente.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 04 de novembro de 1974.

Maria das Mercês Netto Pereira

Chefe de Secretaria

(G. Reg. — n. 3601)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica citado José Ferreira de Sousa, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora

a quantia de Cr\$ 138,03 (cento e trinta e oito cruzeiros e três centavos) relativa às custas processuais que lhe foram impostas em razão de sua ausência na primeira audiência de instrução e julgamento do Processo n. JCJC—351/74, motivando o arquivamento de sua reclamação formulada contra Empresa de Expansão Rural Ltda.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, ficará sujeito à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta na Av. Barão de Capanema, n. 1314, Capanema—Pará.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Raimundo Nonnato da Frota Costa, Técnico de Serviços Judiciários — Classe A, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

JOSE LANCRY

Suplente de Juiz Presidente da JCJ de Capanema

(G. Reg. — n. 3596)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

EDITAL N. 157 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: João Antonio Teixeira da Costa, Maria do Carmo Dolores Miranda Melóm, João Alberto Oliveira Paes, Sebastiana Carneiro Botelho, João Tobias da Cruz, Ezequiel Alves do Carmo, Maria de Nazaré Damião, Sebas-

tião da Silva Concêção, Maria Auxiliadora Espindola de Figueiredo, Magno Cardoso da Silva, Francisco dos Santos, José Maria de Lima Junior, Joaquim de Jesus dos Anjos, Maria Auxiliadora de La Roque Coelho, Albertina de Barros Cordeiro, Francisco Vieira Filho, Carmen Lucas dos Santos Prata, Zolima Maria da Veiga Gaia, Francisca Honorina Gomes Silva, Pedrita dos Santos Santos, Fernando Rossar Araújo, Humberto Marques da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona

aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro.

Olynho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. — n. 3587)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 253/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por no-

meação legal, ec.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Ivan Queiroz Castro, inscrito sob o n. 82.697, lotado na 182a. Secção;

Edson Rodrigues da Silva, inscrito sob o n. 84.924, lotado na 182a. Secção;

Osvaldina da Rocha Martinez, inscrita sob o n. 8864, lotada na 173a. Secção;

Antonio Carlos Rezende da Rocha, inscrito sob o n. 36877, lotado na 99a. Secção;

Domingos Segerino Leite, inscrito sob o n. 2.623, lotado na 15a. Secção;

José Henrique da Silva, inscrito sob o n. 81.882, lotado na 183a. Secção;

Ruilândia Figueiredo Miranda, inscrita sob o n. 57.004, lotada na 121a. Secção;

José Zacarias Rodrigues da Silva Junior, inscrito sob o n. 33.793, lotado na 79a. Secção;

Minarosa Barbosa Cabovara, inscrita sob o n. 71.689, lotada na 149a. Secção;

Oseas das Chagas Cavallho, inscrito sob o n. 44.123, lotado na 17a. Secção;

Antonio Carlos Cruz, inscrito sob o n. 43.438, lotado na 8a. Secção;

Inacio Aranha da Piedade, inscrito sob o n. 74.736, lotado na 164a. Secção;

Iris Amaral Moraes, inscrita sob o n. 239, lotada na 6a. Secção;

Dionísio Demétrio Moreira, inscrito sob o n. 10.156, lotado na 32a. Secção;

Maria da Conceição Lima, inscrita sob o n. 34.183, lotada na 83a. Secção;

Maria de Nazaré Mateus Oliveira, inscrita sob o n. 42.180, lotada na 7a. Secção;

Maria Alice Rodrigues Coelho, inscrita sob o n. 36.435, lotada na 1a. Secção;

Maria Nercia de Leões, inscrita sob o n. 29.037, lotada na 87a. Secção;

Walter José Moraes, inscrito sob o n. 27.813, lotado na 86a. Secção;

Expedita Vinagre da Silva, inscrita sob o n. 26.177, lotada na 78a. Secção;

Manoel dos Santos Costa, inscrito sob o n. 11.540, lotado na 23a. Secção;

Lenir Vieira Serra Coelho, inscrita sob o n. 8.012, lotado na 24a. Secção;

Bernardo Leal de Souza, inscrito sob o n. 6.131, lotado na 72a. Secção;

El, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivão, o datilografar e

subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 3598)

EDITAL N. 354

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que por este Juízo deferiu os pedidos de 2as. Vias do título dos eleitores abaixo relacionados:

Boza Borges de Souza, inscrita sob o n. 27.974, lotada na 79a. Secção;

Maria da Silva Brena, inscrita sob o n. 50.930, lotada na 70a. Secção;

Maria de Fátima Gomes Silva Pereira, inscrita sob o n. 57.454, lotada na 125a. Secção;

João Gomes de Assunção, inscrito sob o n. 41.095, lotado na 108a. Secção;

Leoncio Brito Lobo, inscrito sob o n. 68.101, lotado na 119a. Secção;

José Barbosa de Araújo, inscrito sob o n. 77.550, lotado na 170. Secção;

Silvia Maria Rodrigues da Costa, inscrita sob o n. 73.979, lotada na 165a. Secção;

Swanea Chermont, inscrita sob o n. 86.508, lotada na 92a. Secção;

Claudionice dos Santos Angelin, inscrita sob o n. 66.898, lotada na 127a. Secção;

Nairide Guimarães, inscrita sob o n. 93.701, lotada na 206a. Secção;

Pedro Paulo Alves Pinheiro, inscrito sob o n. 49.614, lotado na 79a. Secção;

Elizete Assunção de Mendonça, inscrita sob o n. 27.463, lotada na 81a. Secção;

Flavio Ferreira de Almeida, inscrito sob o n. 13.039, lotado na 44a. Secção;

Antonio José do Nascimento Angelin, inscrito sob o n. 1.3452, lotado na 37a. Secção;

José Mendonça Rodrigues de Souza, inscrito sob o n. 30.234, lotado na 88a. Secção;

Antenor Jones Travassos, inscrito sob o n. 43.319, lotado na 13a. Secção;

Benedita da Paixão Pereira, inscrita sob o n. 24.039, lotada na 40a. Secção;

Edina Parreira dos Santos Trindade, inscrita sob o n. 19.236, lotada na 60a. Secção;

Oscarina Araújo dos Santos, inscrita sob o n. 19.256, lotada na 61a. Secção;

Moaçyr da Costa Jones, inscrito sob o n. 4.719, lotado na 19a. Secção;

Maria Cleora Cavalcante Fernandes, inscrita sob o n. 30.049, lotada na 92a. Secção;

Maria Idulcine da Silva, inscrita sob o n. 25.873, lotada na 70a. Secção;

Cartões de Felicitações Natalinas

Confeccionamos vários
modelos.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

Raimundo Loma dos Santos, inscrito sob o n. 19.531, lotado na 53a. Secção;

Pedro Pontes de Azevedo, inscrito sob o n. 23.181, lotado na 64a. Secção;

Luiza Gomes da Silva, inscrita sob o n. 19.602, lotada na 55a. Secção;

José de Barros Isachsson, inscrito sob o n. 19.349, lotado na 53a. Secção;

Odete Flavia da Silva, inscrita sob o n. 12.207, lotada na 50a. Secção;

Raimunda Alves da Silva, inscrita sob o n. 14.652, lotada na 57a. Secção;

Nephtaly Méra Filho, inscrito sob o n. 32.986, lotado na 28a. Secção;

José Cunha Brandão, inscrito sob o n. 12.689, lotado na 65a. Secção.

El, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivão, o subscrevi.

— a) CALISTRATO ALVES DE
MATTOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 3599)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e
coletâneas.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

EDITAL N. 355

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber a quem interessar possa que por este Juízo deferiu os pedidos de 2as. Vias dos eleitores abaixo relacionados:

João Pinheiro Pereira Telles, inscrito sob o n. 48.958, lotado na 58a. Secção;
Jurandir de Barros, inscrito sob o n. 57.457, lotado na 124a. Secção;

Manoel Vespasiano Ferreira, inscrito sob o n. 31.134, lotado na 94a. Secção;
Odimar Santos da Paixão, inscrita sob o n. 36.697, lotada na 76a. Secção;
Marcelino de Souza Marques, inscrito sob o n. 33.561, lotado na 79a. Secção;
Mariza Regina Teixeira de Araújo, inscrita sob o n. 72.208, lotada na 157a. Secção;

Cyoviano Braga do Nascimento, inscrito sob o n. 50.680, lotado na 61a. Secção;

Henrique Pereira Alves, inscrito sob o n. 50.043, lotado na 92a. Secção;

Edith Santos de Oliveira, inscrita sob o n. 48.552, lotada na 113a. Secção;

Maria José Ferreira do Nascimento, inscrita sob o n. 8.431, lotada na 24a. Secção;

Severa Romana Ferreira de Lima, inscrita sob o n. 6.928, lotada na 20a. Secção;

José de Souza Santos, inscrito sob o n. 6.927, lotado na 20a. Secção;

José de Souza Santos, inscrito sob o n. 39.740, lotado na 102a. Secção;

Maria Odulina Moreira Costa, inscrita sob o n. 45.657, lotada na 75a. Secção;

Adilson Silva, inscrita sob o n. 62.929, lotado na 132a. Secção;

Raimundo Maia, inscrito sob o n. 78.711, lotado na 169a. Secção.

El. para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 3599)

EDITAL N. 356

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Dilson Nunes Gouvêa, inscrito sob o n. 40.562, lotado na 45a. Secção;

José Maria Nery Monteiro, inscrito sob o n. 47.625, lotado na 27a. Secção;

Ildes Luiz dos Santos Brito, inscrito sob o n. 55.841, lotado na 117a. Secção;

Rafael Luiz Gomes do Nascimento, inscrito sob o n. 602, lotado na 7a. Secção;

Luciã Maranhão Barbosa, inscrita sob o n. 23.326, lotada na 83a. Secção;

Edil Assunção Cruz, inscrito sob o n. 58.507, lotado na 123a. Secção;

Reginaldo dos Anjos Torres, inscrito sob o n. 26.108, lotado na 79a. Secção;

José Ferreira de Souza Filho, inscrito sob o n. 96.464, lotado na 88a. Secção;

Mariza da Silva Estumano, inscrita sob o n. 73.200, lotada na 175a. Secção;

Raimundo Campos Alves, inscrito sob o n. 54.634, lotado na 86a. Secção;

Jorge da Silva, inscrito sob o n. 33.128, lotado na 93a. Secção;

Jorge Oliveira de Macedo, inscrito sob o n. 36.956, lotado na 21a. Secção;

Carlos Souza Rolim, inscrito sob o n. 41.262, lotado na 107a. Secção;

Maria de Lourdes Pinto Gomes, inscrita sob o n. 61.603, lotada na 133a. Secção;

José Vicente Carléo de Lima e Silva, inscrito sob o n. 11.228, lotado na 33a. Secção;

Luiz Carlos Pereira Ricardo, inscrito sob o n. 53.778, lotado na 53a. Secção;

Jeovanio Marques Teixeira, inscrito sob o n. 43.271, lotado na 73a. Secção;

Raimundo Nonato Vieira das Chagas, inscrito sob o n. 60.956, lotado na 132a. Secção;

Claudemiro Alves Lima, inscrito sob o n. 63.378, lotado na 132a. Secção;

Hamilton Martins Miranda, inscrito sob o n. 22.459, lotado na 73a. Secção;

Marina de Oliveira Jesus, inscrita sob o n. 80.939, lotada na 168a. Secção;

Albertino Lopes dos Santos, inscrito sob o n. 53.023, lotado na 81a. Secção;

Irgilio Nascimento Moraes, inscrito sob o n. 9.848, lotado na 30a. Secção;

Raimundo Sebastião Barbosa, inscrito sob o n. 5.172, lotado na 8a. Secção;

Heraclito Carvalho da Silva, inscrito sob o n. 5.374, lotado na 5a. Secção;

Irene Nogueira de Queirós, inscrita sob o n. 6.174, lotada na 18a. Secção;

Verissimo Valente Monteiro, inscrito sob o n. 11.010, lotado na 32a. Secção;

Antônia Eunice de Sales Moreira, inscrita sob o n. 18.773, lotada na 50a. Secção;

Manoel Pereira de Nobrega, inscrito sob o n. 10.657, lotado na 17a. Secção;

Delson Oliveira Souza, inscrito sob o n. 19.126, lotado na 40a. Secção;

Jorge de Almeida Lima, inscrita sob o n. 26.893, lotado na 85a. Secção;

Virginia Lobato Carvalho, inscrita sob o n. 23.423, lotada na 61a. Secção;

Fernando Castro Barz, inscrito sob o n. 28.578, lotado na 86a. Secção;

José Damasceno, inscrito sob o n. 23.303, lotado na 62a. Secção;

Helena Maria do Carmo, inscrita sob o n. 23.440, lotada na 53a. Secção;

Sergio Frederico Soares Carneiro, inscrito sob o n. 29.128, lotado na 89a. Secção;

Maria Auxiliadora Azevedo Ferreira, inscrita sob o n. 46.015, lotada na 95a. Secção;

Raimundo Neri da Silva Santos, inscrito sob o n. lotado na 85a. Secção.

Jeanele Machado Castro, inscrita sob o n. 67.138, lotada na 145a. Secção;

Cezarina Cavalcante da Rocha, inscrita sob o n. 288, lotada na 7a. Secção;

Antonio Pedro Trindade Gebral, inscrito sob o n. 34.723, lotado na 22a. Secção;

Luiz Ferreira Lima, inscrito sob o n. 50.208, lotado na 72a. Secção;

Celina Helena Pacheco Costa, inscrita sob o n. 18.046, lotada na 54a. Secção;

Norberto Silva Lobato, inscrito sob o n. 50.681, lotado na 54a. Secção;

Oscar de Albuquerque Wulfert, inscrito sob o n. 33.842, lotado na 79a. Secção;

Raimundo Corrêa de Lima, inscrito sob o n. 47.176, lotado na 24a. Secção;

Walter Rodrigues dos Santos, inscrito sob o n. 30.220, lotado na 94a. Secção;

Olgarina Moreira de Lemos, inscrita sob o n. 105, lotada na 6a. Secção;

Francisco Lopes Palheta, inscrito sob o n. 53.607, lotado na 99a. Secção;

Luiz Antonio da Fonseca, inscrito sob o n. 74.959, lotado na 119a. Secção;

Raimundo Nonato Lima, inscrito sob o n. 32.435, lotado na 94a. Secção;

João da Costa Alves, inscrito sob o n. 38.520, lotado na 94a. Secção;

Sebastião Freire da Costa, inscrito sob o n. 43, lotado na 4a. Secção.

Francisco Nazareno Alcântara, inscrito sob o n. 54.449, lotado na 85a. Secção;

Raimundo Nonato Lira do Nascimento, inscrito sob o n. 42.994, lotado na 108a. Secção.

Eu, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 357/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Abdon Cosme Amim, inscrito sob o n. 9.437, lotado na 72a. Secção;

Maria Catharina Caporal Cardoso, inscrita sob o n. 7.613, lotada na Secção;

Terezinha de Jesus da Silva Magalhães Romeiro, inscrita sob o n. 14.700, lotada na 47a. Secção;

Raimundo Nery da Silva Santos, lotado na 86a. Secção.

Eu, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 358/74

Cancelamento de inscrição eleitoral por duplicidade com o prazo de dez (10) dias
O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz

Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que nos termos do art. 71, item III, da Lei n. 4.737, de 15.10.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os cancelamentos de inscrições eleitorais por duplicidade da eleitora Maria Amélia Coêlho Valente, portadora do título n. 93116, lotada na 23a. Secção.

Eu, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ACÓRDÃO N.º 9.015
(Processo N.º 30.115)

Requerente: Sr. LEONARDO MORAES MACIEL, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Portel.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Leonardo Moraes Maciel, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Portel, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 48.847,25 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), relativa ao exercício financeiro de 1973, havendo comprovado Cr\$ 39.538,32 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), passando para 1974, o saldo de Cr\$ 9.308,93 (nove mil, trezentos e oito cruzeiros e noventa e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Leonardo Moraes Maciel, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Portel, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 39.538,32 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1973,

passando para 1974, o saldo de Cr\$ 9.308,93 (nove mil, trezentos e oito cruzeiros e noventa e três centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro-Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.
(G. — Reg. n. 3473)

ACÓRDÃO N.º 9.016
(Processo N.º 29.156)

Requerente: Dr. BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 441.732,30 (quatrocentos e quarenta e hum mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 397.454,53

(trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), passando para 1974, o saldo de Cr\$ 44.277,77 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 397.454,53 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), referente ao exercício de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 44.277,77 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro-Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.